



SECRETARIA LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

ESTUDO DO VETO Nº 64/2015

Veto Parcial apostado ao [Projeto de Lei de do Congresso Nacional \(PLN\) nº 1, de 2015](#)

Quantidade de dispositivos vetados: 252

Norma jurídica gerada: [Lei nº 13.242, de 31 de dezembro de 2015](#)

Veto apostado por “inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público”.

Autoria do projeto vetado:

Presidência da República

Relator:

Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

Explicação do voto:

Diversos dispositivos referentes à lei de diretrizes orçamentárias, entre os quais: prioridades e metas; reserva para propostas em tramitação; proibição de financiamento de obras no exterior; sistemas de gestão de convênios; reajuste de Bolsa Família; divulgação mensal dos limites de empenho e movimentação financeira; despesas ressalvadas de contingenciamento; despesas com residências funcionais; atualização de valores para alimentação e transporte escolar; prioridades para a educação; prazo para abertura de créditos dos poderes; hipóteses em que não se caracteriza impedimento na execução das emendas; divulgação da execução das emendas; permissão para repasse a entidades filantrópicas; regras para apuração e saneamento de irregularidades nos convênios; regras de elaboração do orçamento de obras.

DISPOSITIVO VETADO	EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
<p>- § 1º do art. 3º § 1º Incluem-se entre as prioridades da administração pública federal para o exercício de 2016 a adequada alocação e efetiva execução de recursos orçamentários em políticas públicas que, efetivamente, tragam geração de emprego e renda, tendo como meta a redução das atuais taxas de desemprego.</p>	<p>Inclui entre as prioridades e metas as políticas públicas que gerem emprego e renda.</p>	<p><u>Relatório, aprovado como Parecer nº 103 de 2015-CN</u> <u>Ofício s/n do Presidente Renan Calheiros</u>.</p> <p>“O nosso relatório supre a omissão do PLDO quanto à fixação de prioridades para a administração pública federal. Exemplo disso é a inserção que fizemos, no texto da lei, no sentido de que a aplicação dos recursos públicos seja orientada prioritariamente para a garantia do emprego e a criação de novas vagas de trabalho.” (Ricardo Teobaldo)</p>	<p>“O dispositivo traria comando normativo vago, que poderia gerar dúvida quanto ao seu cumprimento. Além disso, o Projeto encaminhado pelo Executivo já estabelece que as prioridades da Administração Pública Federal para o exercício, após atendidas as despesas do Anexo III e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, seriam estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2016-2019, cujo Projeto definiu como prioridades a Política de Educação, o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e o Plano Brasil sem Miséria - PBSM. Essas políticas, com definições claras dos seus escopos, geram renda e emprego, conforme demandado pelo dispositivo acima. Além disso, a ampliação do rol de prioridades, mediante a inclusão de ações na forma da Seção II do Anexo VII, dispersa os esforços do Governo para melhorar a execução, o monitoramento e o controle de suas prioridades, afetando, inclusive, o contexto fiscal que o País enfrenta. Em relação ao PAC, o Anexo não guarda coerência com as ações do Programa, retirando o foco das ações de caráter mais estratégico.”</p>

DISPOSITIVO VETADO	EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
<p>- § 2º do art. 3º § 2º As prioridades e metas a que se refere o caput e o § 1º terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.</p>	<p>Estabelece precedência na alocação dos recursos para as prioridades e metas definidas na lei, sem limitar a programação da despesas.</p>	<p>Bancada de Goias (71100014), Adelson Barreto (30340009), Afonso Hamm (20980042), Arnaldo Faria de Sá (14100007), Arnon Bezerra (31380011), Benito Gama (12570007), Cabo Sabinho (30590002), Cristiane Brasil (30780006), Deley (14730006), Eros Biondini (27590009), Jorge Côrte Real (27210012), José Rocha (32620009), Josué Bengtson (34910009), Jovair Arantes (32650014), Jozi Rocha (36960011), Nelson Marquezelli (18180016), Paes Landim (11680018), Remídio Monai (37450003), Sérgio Moraes (25660008), Silas Brasileiro (33570009), Veneziano Vital Do Rêgo (37740012), Walney Rocha (27930011), Wellington Roberto (12770009), Wilson Filho (27160012), Zeca Cavalcanti (37820012)</p> <p>A Constituição determina como função da LDO o estabelecimento das metas e prioridades da Administração Pública Federal. É com base nessas prioridades que a LDO cumpre seu papel de orientar a elaboração da LOA do exercício subsequente.</p>	<p>Idem</p>

DISPOSITIVO VETADO	EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
3. - alínea “c” do inciso I do § 2º do art. 11 “c) apoio a projetos, com execução acima de 90% no país ou fronteiras contíguas, com foco nas áreas de proteção e defesa civil, meio ambiente, saúde e educação;”	Hipótese de repasse para cobertura de organismos e entidades internacionais.	Augusto Carvalho (14790004), Benito Gama (12570001), Carlos Henrique Gaguim (30680009), Celso Russomanno (31600003), Christiane De Souza Yared (30730002), Eduardo Barbosa (31860006), Luiz Couto (12710008), Mário Negromonte Jr. (37270001), Rose de Freitas (38010004), Silvio Torres (33600003)	“A inclusão dessa alínea criaria uma limitação geográfica incompatível com algumas contribuições realizadas pelo País, tendo em vista que poderia levar à interpretação de que contribuições a fundos que apoiam projetos seriam realizadas apenas se os mesmos atuarem na área geográfica indicada. Ademais, sua inclusão não é necessária para a realização de contribuições a fundos de desenvolvimento que apoiam projetos no país ou em países com fronteiras contíguas ao Brasil.”

DISPOSITIVO VETADO	EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
4. - inciso III do § 1º do art. 12 “III - para compensar a expansão de despesa obrigatória de caráter continuado ou a desoneração de receita não consideradas no projeto de lei orçamentária.”	Reserva constituída com percentual da receita corrente líquida, para garantir a adequação de propostas de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado ou renúncias de receita.	Com. Finanças e Tributação (50170005), Afonso Hamm (20980006), Evandro Gussi (30940008), Júlio Cesar (12460005), Marcelo Belinati (37150004), Pauderney Avelino (16220009), Roberto Rocha (38110008) O texto foi acolhido pelo Adendo aprovado pela CMO .	“O objetivo dos dispositivos seria possibilitar ao órgão colegiado legislativo permanente com a atribuição de examinar a adequação orçamentária e financeira das proposições em tramitação no Congresso a utilização de uma reserva constituída com percentual da receita corrente líquida, para garantir a adequação de propostas de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado ou renúncias de receita. Todavia, a redação atual criaria restrição inadequada e não prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF da discricionariedade do Poder Executivo. A LRF já estabelece as condições para que se promova a criação e a expansão de despesas, bem como o aumento de renúncias. Por esse motivo, o Poder Executivo encaminha anualmente, no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, o demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias. Dessa forma, o Projeto de Lei Orçamentária de 2016, aprovado pelo Congresso Nacional e em fase de sanção, já considerou todas as estimativas de expansão dessas despesas e das renúncias de receita aprovadas ou previstas para o exercício.”
5. - § 2º do art. 12 “§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e a respectiva Lei destinarão recursos, no montante de 0,1% (um décimo por cento) da receita corrente líquida, à constituição da reserva a que se refere o inciso III do § 1º deste artigo, considerada como despesa primária para efeito da apuração do resultado fiscal.”	Idem	Idem	Idem

DISPOSITIVO VETADO		EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
6.	<p>- §3º do art. 12</p> <p>§ 3º A reserva constituída nos termos do § 2º deste artigo será considerada como compensação, durante o exercício financeiro de 2016, pelo órgão colegiado legislativo permanente com a atribuição de examinar a adequação orçamentária e financeira das proposições em tramitação no Congresso Nacional, não se constituindo em limite para aprovação de proposições com impacto orçamentário-financeiro compensadas por outros mecanismos.</p>	Reserva constituída com percentual da receita corrente líquida, compensar a expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado ou renúncias de receita.	Idem	Idem
7.	<p>- §4º do art. 12</p> <p>§ 4º A apropriação da reserva constituída nos termos do § 2º deste artigo observará critérios previamente fixados pelo órgão mencionado no § 3º deste artigo, que comunicará ao Poder Executivo as proposições que vierem a ser consideradas adequadas, para fins de abertura do crédito adicional correspondente, se necessário.</p>	Idem	Idem	Idem
8.	<p>- §5º do art. 12</p> <p>§ 5º Somente serão compensadas, nos termos do § 3º deste artigo, as proposições compatíveis com as normas financeiras, em especial o plano plurianual e esta Lei.</p>	Idem	Idem	Idem
9.	<p>- §6º do art. 12</p> <p>§ 6º No mínimo metade dos recursos consignados à reserva constituída nos termos do inciso III do § 1º deste artigo será apropriada na compensação de proposições de iniciativa do Poder Executivo.</p>	Idem	Idem	Idem

DISPOSITIVO VETADO	EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
<p>- § 1º do art. 16 “§ 1º As normas de que trata o caput deverão prever a possibilidade de os órgãos e as entidades manterem sistemas próprios de gestão de contratos e convênios ou instrumentos congêneres, desde que condicionada à transferência eletrônica de dados para o SIASG e o SICONV, para viabilizar o acesso gerencial de dados.”</p>	<p>Possibilidade de sistemas próprios de gestão de contratos e convênios.</p>	<p>Bancada de Goias (71100012), Adail Carneiro (30310005), Adelson Barreto (30340007) Alexandre Baldy (30380004), Arnaldo Faria de Sá (14100005), Arnon Bezerra (31380009), Benito Gama (12570005), Caio Narcio (30630022), Cristiane Brasil (30780004), Deley (14730004), Domingos Sávio (27560025), Duarte Nogueira (21830023), Eros Bondoni (27590007), Evandro Gussi (30940009), Flexa Ribeiro (20910053), Giuseppe Vecci (32570030), Izalci (23630034), Jorge Corte Real (27210010), Josué Bengtson (34910007), Jovair Arantes (32650012), Jozi Rocha (36960009), Lelo Coimbra (24910005), Marcelo Belinati (37150005), Nelson Marquezelli (18180014), Paes Landim (11680016), Pauderney Avelino (16220010), Raimundo Gomes de Matos (34330030), Samuel Moreira (37590025), Sérgio Moraes (25660006), Silvio Torres (33600030), Tenente Lúcio (37680009), Veneziano Vital Do Rêgo (37740010), Walney Rocha (27930009), Wilson Filho (27160010), Zeca Cavalcanti (37820010)</p> <p>“A presente emenda tem por fim elevar o nível de execução e de pagamento das emendas individuais, estimulando a formação de banco de projetos pré-formatados de adesão, que estando propostas e projetos aptos para execução e não conveniados, que estes possam ser utilizados tanto na fase de emendamento no âmbito do Executivo como na fase de execução”. (Bancada GO)</p>	<p>“Os dispositivos impactariam diretamente a operacionalização e utilização do Sistema de Convênios - SICONV, gerando demanda de alterações significativas. Contudo, em virtude do contexto orçamentário e financeiro atual não seria possível incluir novas demandas já para o exercício de 2016, tendo em vista que já foram pré-definidas as necessidades de seu aprimoramento para o período, considerando, inclusive, o atendimento de determinações dos órgãos de controle. Além disso, a aprovação dos dispositivos possibilitaria que os órgãos concedentes mantivessem sistemas paralelos, fragilizando significativamente o controle e a gestão de parcerias.”</p>

DISPOSITIVO VETADO		EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
11.	<p>- § 4º do art. 16 “§ 4º O banco de projetos a que se refere o § 2º deverá permitir consultas por unidades da Federação.”</p>	Possibilidade de sistemas próprios de gestão de contatos e convênios.	Adaptação do relator das emendas anteriormente citadas	Idem
12.	<p>- § 5º do art. 16 “§ 5º O disposto no § 1º será implantado de forma gradativa, devendo possibilitar o acesso gerencial dos dados, nos níveis de amplitude, abrangência e detalhamento concedido pelo SICONV.”</p>	Idem	Adaptação do relator das emendas anteriormente citadas	Idem
13.	<p>- item 2 da alínea “a” do inciso I do § 1º do art. 17 “2. da polícia federal;”</p>	Permissão de destinação de recursos para despesas com unidades equipadas	Relatório, aprovado como Parecer nº 103 de 2015-CN	Idem
14.	<p>- item 3 da alínea “d” do inciso I do § 1º do art. 17 “3. delegados da Polícia Federal e seus agentes;”</p>	Permissão de destinação de recursos para despesas com residências funcionais em faixa de fronteira	Relatório, aprovado como Parecer nº 103 de 2015-CN	Idem
15.	<p>- alínea “g” do inciso IV do § 1º do art. 17 “g) ao projeto Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje, desenvolvido e implantado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos órgãos judiciários, federais e estaduais, localizados nos Estados; ou</p>	Exclui da vedação de destinação de recursos despesas com o sistema de processo judicial eletrônico.	Relatório, aprovado como Parecer nº 103 de 2015-CN	Idem
16.	<p>- alínea “h” do inciso IV do § 1º do art. 17 “h) construção, manutenção e conservação de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais.”</p>	Ressalva da vedação de destinação de recursos despesas com estradas vicinais	Wellington Roberto (12770026) É necessário que possam ser direcionados recursos do orçamento para a construção, adequação e manutenção de vias que não estejam sob a administração do DNIT, para que possam promover a integração e o desenvolvimento regional, escoamento de produção, principalmente agrícola, e o incremento do turismo nacional.	“Os dispositivos ampliariam inadequadamente o escopo proposto pelo Poder Executivo para o atendimento de despesas que não são de sua competência, resultando na dispersão de recursos orçamentários da União, em detrimento da margem de discricionariedade alocativa que o Governo Federal detém para a consecução de políticas públicas.”

DISPOSITIVO VETADO	EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
17. - art. 21 "Art. 21. O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 incluirá recursos suficientes à atualização dos valores transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios relativos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE."	Atualização dos recursos de programas de alimentação e transporte escolar.	Bancada de Goiás (71100022), Adelson Barreto (30340017), Arnaldo Faria de Sá (14100015), Arnon Bezerra (31380019), Benito Gama (12570015), Cristiane Brasil (30780014), Eros Biondini (27590017), Jorge Côte Real (27210020), Josué Bengtson (34910017), Jovair Arantes (32650022), Jozi Rocha (36960019), Nelson Marquezelli (18180025), Paes Landim (11680026), Pedro Fernandes (35110003), Sérgio Moraes (25660016), Veneziano Vital Do Rêgo (37740020), Walney Rocha (27930019), Wilson Filho (27160020), Zeca Cavalcanti (37820020) "Diante da elevação do custo para aquisição dos produtos alimentícios para o preparo da merenda escolar e para a manutenção da forata dos transportes escolares, faz-se necessário ajustar os valores dos respectivos programas." (Bancada GO)	"O dispositivo determinaria ao Poder Executivo indexação de despesas que têm sua forma de cálculo definida no âmbito do Ministério da Educação, inclusive levando em conta características geográficas, sociais e econômicas dos Municípios beneficiados. Além disso, o Projeto de Lei Orçamentária de 2016 já foi aprovado pelo Congresso Nacional e se encontra em fase de sanção, o que tornaria tal comando normativo inócuo."
18. -inciso III do § 1º do art. 22 "III - à produção de material didático e pedagógico para prevenção ao consumo de drogas e redução de violência nas escolas."	Destinação de recursos a serem alocados para cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação.	Relatório, aprovado como Parecer nº 103 de 2015-CN	"Os dispositivos determinariam a compra de material didático não contemplado em edital de licitação já lançado pelo Ministério da Educação, cuja aquisição não ocorre anualmente, além de reestabelecer patamares de investimento público em educação pública estipulados na Meta 20 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, determinando ao Poder Executivo o aumento das obrigações da União em momento de reduzido espaço fiscal."

DISPOSITIVO VETADO		EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
19.	<p>- § 2º do art. 22 “§ 2º Para fins de aplicação do caput, a União promoverá ações, em regime de colaboração com os demais entes federados, com vistas a que 6,6% (seis inteiros e seis décimos por cento) do Produto Interno Bruto-PIB do país sejam aplicados em investimentos públicos em Educação, nos termos do art. 5º, § 4º, da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, especialmente para o cumprimento das metas estipuladas para o exercício de 2016.”</p>	Destinação de recursos a serem alocados para cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação.	Adendo aprovado pela CMO	Idem
20.	<p>- art. 23 “Art. 23. Nas programações destinadas à infraestrutura para educação básica, no âmbito do Ministério da Educação, a execução da Lei Orçamentária de 2016 deverá priorizar a reforma, a recuperação e a adaptação dos espaços escolares.”</p>	Prioridade na reforma e recuperação de escolas.	<p>Alexandre Baldy (30380005), Caio Narcio (30630007), Domingos Sávio (27560010), Duarte Nogueira (21830008), Flexa Ribeiro (20910038), Geovania De Sá (32350002), Giuseppe Vecci (32570015), Izalci (23630019), Pedro Cunha Lima (37390006), Raimundo Gomes de Matos (34330015), Samuel Moreira (37590010), Silvio Torres (33600015)</p> <p>“Entendemos que deve ser prioridade a reforma e recuperação destes espaços, antes mesmo da destinação de recursos para a construção de novas escolas, haja vista os recursos do setor serem extremamente direcionados para finalidades específicas, o que dificulta a sua utilização para adequar as escolas em funcionamento.” (Alexandre Baldy)</p>	<p>“O dispositivo poderia constranger indevidamente a discricionariedade do Poder Executivo na formulação de políticas públicas de infraestrutura para a educação básica. Essas decisões encontram-se no âmbito das competências do Ministério da Educação e devem ter como prioridade a oferta das vagas necessárias na educação infantil, levando-se em consideração as especificidades dos casos concretos.”</p>
21.	<p>- § 8º do art. 38 “§ 8º Durante o exercício de 2016, o montante a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde de que trata o § 2º do art. 198 da Constituição não poderá ser inferior ao valor resultante da aplicação da regra constante do art. 5º da Lei Complementar nº 141, de 2012.”</p>	A Emenda Constitucional nº 86 prevê mínimo de 13,2% da receita corrente líquida para a saúde, enquanto a LC 141 previa o mesmo empenhamento do ano anterior mais a variação do PIB	Relatório Preliminar <p>“Não é seguro que o piso da saúde para 2016, calculado segundo a nova metodologia, venha a equivaler, quando menos, ao que seria definido a partir da regra de apuração anterior. Esse cenário poderia vir a agravar o financiamento da saúde, setor de notória carência, caracterizado por contemplar despesas de difícil compressão.”</p>	<p>“O dispositivo determinaria ao Poder Executivo a utilização de cálculo do valor mínimo de aplicação em ações e serviços públicos de saúde diferente do previsto na Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, criando assim um contexto normativo de insegurança jurídica que seria prejudicial para as ações nessa área.”</p>

DISPOSITIVO VETADO	EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
22. - §10º do art. 38 “§ 10. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2016 contemplarão recursos para o Programa Bolsa Família em valor suficiente para assegurar o reajuste de todos os seus benefícios financeiros, de acordo com a taxa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE, acumulada entre maio de 2014 e dezembro de 2015.”	Reajuste do Bolsa Família pelo IPCA	Aécio Neves (28890002) “Em nosso entender, o alcance sócio-econômico do Programa impõe que o poder de compra dos benefícios seja preservado, sem o que a reconhecida eficiência se perde. Não adianta ter um Programa desta natureza, com todo seu aparato de pessoal e organizacional, sem a efetiva transferência de renda. Em suma, a prioridade pleiteada por esta emenda espelha o reconhecimento da importância do Programa.”	“O dispositivo não encontra comando compatível no Projeto de Lei Orçamentária de 2016 já aprovado pelo Congresso Nacional e em fase de sanção. Assim, se sancionado, o reajuste proposto, por não ser compatível com o espaço orçamentário, implicaria necessariamente o desligamento de beneficiários do Programa Bolsa Família. Além disso, o Programa vem passando, desde 2011, por contínuo aperfeiçoamento e mudança estrutural, com o advento do Plano Brasil sem Miséria, pois a partir de então os valores dos benefícios para os mais pobres deixaram de ser lineares, passando as famílias a receberem complementações em valores distintos, favorecendo aquelas em situação de extrema pobreza, o que ficaria prejudicado por esse reajuste amplo.”
23. - § 6º do art. 43 “§ 6º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2016, decorrentes das solicitações dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal, benefícios assistenciais e dívida, deverão ser publicados no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o art. 44.”	Prazo para edição de abertura de crédito autorizado por lei quando decorrente de solicitação do Legislativo, Judiciário ou MP.	Arnon Bezerra (31380002), Jô Moraes (24780004), Randolfe Rodrigues (29190026), Romero Jucá (22820030), Valtenir Pereira (25500002) “A alteração proposta visa garantir celeridade às solicitações de crédito do Poder Judiciário, que dependem da publicação de Decreto do Poder Executivo” (Arnon Bezerra)	“Na forma proposta, a imposição de prazo em lei para a edição de decretos de competência privativa do Presidente da República seria incompatível com a separação dos poderes garantida pelo art. 2º da Constituição.”

DISPOSITIVO VETADO	EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
24. - § 4º do art. 56 “§ 4º A execução a que se refere este artigo observará a necessidade de cumprimento da meta de superávit a que se refere o art. 2º desta Lei.”	Obrigação de que a execução provisória do orçamento (no caso de não sanção da lei) observe a meta fiscal.	Não identificada.	“O dispositivo geraria insegurança jurídica aos Poderes, ao Ministério Público da União e à Defensoria Pública da União, pois não é possível aferir, sem a publicação da Lei Orçamentária, a análise das receitas e despesas previstas na mesma, uma vez que esta regra aplica-se apenas para a liberação de execução orçamentária na antevigência da Lei Orçamentária de 2016. A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso somente são estabelecidos após a publicação dos orçamentos, conforme dispõe o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Além disso, a regra de antevigência é sempre compatível com a meta, uma vez que ela apenas autoriza a execução de despesas obrigatórias e outras despesas essenciais, sendo, neste último caso, basicamente as demais despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto, multiplicado pelo número de meses decorridos.”
25. - inciso I do § 1º do art. 59 I - alegação de falta de disponibilidade orçamentária ou financeira, observado o disposto no § 3º do art. 58;	Hipóteses em que permanece a obrigatoriedade da execução das emendas individuais.	Alexandre Baldy (30380024), Caio Narcio (30630026), Domingos Sávio (27560029), Duarte Nogueira (21830027), Flexa Ribeiro (20910057), Giuseppe Vecci (32570034), Izalci (23630038), Raimundo Gomes de Matos (34330034), Samuel Moreira (37590029)	“O dispositivo traria hipóteses de impedimentos não considerados insuperáveis, conceitos eminentemente de ordem executiva, verificados no momento da análise em cada etapa da execução das emendas individuais, disciplinados em ato normativo próprio, de competência dos Ministros de Estado da Fazenda, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Controladoria-Geral da União e da Secretaria de Governo da Presidência da República, não sendo matéria de natureza legislativa.”
26. - inciso II do § 1º do art. 59 II - óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução; ou	Idem	Idem	Idem

DISPOSITIVO VETADO		EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
27.	<p>- inciso III do § 1º do art. 59 “III - alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir pelo menos uma unidade completa.”</p>	Idem	Idem	Idem
28.	<p>- § 2º do art. 59 “§ 2º Inexistindo impedimento de ordem técnica, e observado o disposto no § 3º do art. 58, os órgãos deverão providenciar a execução orçamentária e financeira das programações de que trata esta Seção.”</p>	Execução obrigatória no caso de inexistência de impedimento, observado o cumprimento da meta fiscal.	Idem	“O dispositivo determinaria a imediata execução orçamentária e financeira das programações relativas a emendas individuais, o que afronta a previsão de execução da Lei Orçamentária Anual pelo Poder Executivo ao longo de todo o exercício financeiro. Além disso, contraria o disposto no art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que prevê que o Poder Executivo estabelecerá a sua programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, de forma a atender seu planejamento orçamentário e financeiro. A determinação de ‘imediata’ execução orçamentária e financeira não é factível, pois o orçamento é anual e sua execução deve ser programada de acordo com a capacidade de execução dos órgãos e a disponibilidade financeira da União.”
29.	<p>- art. 60 “Art. 60. Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar, no prazo referido no art. 54, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, para as programações de que trata esta Seção.</p>	Cronograma anual de desembolso das programações das emendas individuais a ser publicado em 30 dias.	Idem	Idem

DISPOSITIVO VETADO		EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
30.	<p>- “caput” do art. 61 Art. 61. Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União manterão atualizada na internet relação das programações de que trata esta Seção, detalhando o estágio da execução e indicando os impedimentos, caso existentes, com a respectiva caracterização do víncio.</p>	Divulgação, na internet, do estágio e eventuais impedimentos na execução das programações das emendas.	Idem	“Os dispositivos conflitariam com o inciso I do caput do art. 65, que prevê prazo de cento e vinte dias para que os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União encaminhem ao Congresso Nacional as justificativas dos impedimentos de execução das programações incluídas ou acrescidas por emendas parlamentares.”
31.	<p>- inciso I do parágrafo único do art. 61 I - classificação funcional e programática da programação;</p>	Divulgação na internet da execução e impedimentos nas emendas.	Idem	Idem
32.	<p>- inciso II do parágrafo único do art. 61 II - número da emenda;</p>	Idem	Idem	Idem
33.	<p>- inciso III do parágrafo único do art. 61 III - número e beneficiário dos respectivos convênios ou instrumentos congêneres;</p>	Idem	Idem	Idem
34.	<p>- inciso IV do parágrafo único do art. 61 IV - execução orçamentária e financeira;</p>	Idem	Idem	Idem
35.	<p>- inciso V do parágrafo único do art. 61 V - eventuais impedimentos e bloqueios, ou outras ocorrências, com a devida justificação.”</p>	Idem	Idem	Idem
36.	<p>- art. 62 “Art. 62. O identificador da programação incluída ou acrescida mediante emenda parlamentar, que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação, e será composto por doze dígitos, correspondendo os quatro primeiros ao código do autor da iniciativa no Congresso Nacional, os quatro seguintes ao número sequencial da emenda aprovada e os demais ao ano.”</p>	Criação, nos sistemas de execução financeira e orçamentária, de identificador para as emendas parlamentares.	Idem	“Não haveria tempo hábil para a realização de todos os ajustes técnicos necessários à implementação da medida já para o ano de 2016. A sanção do dispositivo resultaria assim em eventuais atrasos ou mesmo na inviabilização da execução financeira e orçamentária de emendas parlamentares.”

DISPOSITIVO VETADO		EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
37.	<p>- inciso III do art. 63 “III - incidirá necessariamente sobre a eventual parcela impedida.”</p>	Dispõe que, havendo contingenciamento, deve incidir na parcela da emenda que esteja	Idem	“Da forma prevista, além de dificuldades técnicas para sua concretização, o dispositivo poderia ser interpretado indevidamente como possibilidade legal de flexibilização de eventual contingenciamento sobre parcela das emendas individuais, acarretando em insegurança jurídica na aplicação da regra.”
38.	<p>- alínea “c” do inciso I do art. 75 “c) aquisição de hospitais móveis de campanha, veículos adaptados para atendimento médico-ambulatorial e equipamentos destinados para atuação nas ações de socorro em desastres e apoio no pós-desastres;</p>	Casos para os quais pode haver pode haver transferência de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos.	Augusto Carvalho (14790005), Benito Gama (12570016), Carlos Henrique Gaguim (30680018), Carmen Zanotto (29250006), Celso Russomanno (31600007), Christiane De Souza Yared (30730005), Eduardo Barbosa (31860009), Luiz Couto (12710004), Mara Gabrilli (28070008), Mário Negromonte Jr (37270002), Rose de Freitas (38010005), Silvio Torres (33600007) “[É] essencial permitir que possa ser direcionados recursos de maneira a dotar a instituição [Cruz Vermelha Brasileira] de meios eficazes para a prestação desses serviços”.	“As alíneas ampliariam de forma significativa o rol de transferência de recursos de capital passíveis de serem repassadas para entidades privadas, vedadas desde o ano de 2000 no que se refere à construção. Esse aumento de transferências possibilitaria a ampliação do patrimônio dessas entidades, sem que haja a obrigatoriedade de continuidade da prestação de serviços públicos por um período mínimo condizente com os montantes transferidos, para garantir que os recursos públicos empregados sejam de fato convertidos na prestação de serviços para os cidadãos.”
39.	<p>- alínea “d” do inciso I do art. 75 d) aquisição de veículos destinados para operações em áreas de desastres, transporte de pacientes com dificuldade de locomoção e veículos destinados para transporte de água com estação de tratamento de água; e</p>	Idem	Idem	Idem

DISPOSITIVO VETADO	EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO	
40. - alínea “e” do inciso I do art. 75 “e) realização de obras físicas em unidades de oncologia pertencentes a entidades privadas sem fins lucrativos prestadoras de serviços de saúde, observadas as limitações da legislação vigente;”	Casos para os quais pode haver pode haver transferência de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos.	Aguinaldo Ribeiro (27110006), Carlos Henrique Gaguim (30680024), Cristiane Brasil (30780021), Delegado Edson Moreira (30830006), Domingos Sávio (27560005), Efraim Filho (24490024), Fábio Mitidieri (31000004), Flexa Ribeiro (20910033), Gorete Pereira (20700007), José Maranhão (20280006), José Rocha (32620029), Josué Bengtson (34910022), Lelo Coimbra (24910013), Lucas Vergílio (37040004), Luiza Erundina (36110002), Manoel Junior (23670009), Mariana Carvalho (37250010), Nelson Marquezelli (18180033), Nilson Leitão (29360011), Pedro Cunha Lima (37390004), Raimundo Gomes de Matos (34330008), Raimundo Lira (21270018), Takayama (19700006), Veneziano Vital Do Rêgo (37740027), Wellington Roberto (12770029), Wilson Filho (27160023), Zeca Cavalcanti (37820023) “[C]onsiderando as políticas de governo, a importância dos hospitais filantrópicos no funcionamento do Sistema Único de Saúde, os preceitos constitucionais, e ainda a necessidade e o interesse público no sentido de permitir a execução de obras físicas em entidades privadas que prestam atendimento de saúde, pretende-se com a aprovação da presente emenda, possibilitar a transferência de recursos para execução de obras físicas em entidades filantrópicas prestadoras de serviços de saúde especializados em oncologia e contratadas com o SUS.” (Aguinaldo Ribeiro)	Idem	

DISPOSITIVO VETADO		EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
41.	<p>- § 11 do art. 75</p> <p>“§ 11. As entidades privadas sem fins lucrativos na área de saúde concluídas com recursos públicos até 2013 ficam dispensadas das exigências previstas no inciso III do art. 74, bem como das condições previstas nos incisos IV, V e VII a XIII do caput deste artigo, para o recebimento de recursos destinados à aquisição e instalação de equipamentos em oncologia, desde que garantido o atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde.”</p>	<p>Dispensa da exigência de atendimento direto e gratuito ao público, de consulta ao extrato do convênio,</p>	<p>Aprovação parcial das emendas de Aníbal Gomes (31220001), João Arruda, (28430004), José Priante (32600001), Washington Reis (27940001)</p> <p>“O objetivo desta emenda é permitir que as Unidades de Saúde que foram financiadas à conta dos recursos do Tesouro Nacional possam ser equipadas em oncologia e passam a ter resolubilidade no atendimento da população local principalmente, alta complexidade”</p>	<p>“O dispositivo dispensaria indiscriminadamente todas as entidades privadas sem fins lucrativos da área de saúde, concluídas com recursos públicos até o ano de 2013, do cumprimento de uma série de exigências para recebimento de recursos públicos a título de auxílios (despesas de capital), criando privilégio indesejado em relação às entidades das outras áreas.”</p>

DISPOSITIVO VETADO	EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
42. - “caput” do art. 82 “Art. 82. O concedente comunicará ao convenente quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, que pode ser prorrogado por igual período.”	Procedimentos relativos à execução dos convênios em caso de irregularidades.	Adelson Barreto (30340015), Afonso Hamm (20980015), Arnaldo Faria de Sá (14100013), Arnon Bezerra (31380017), Benito Gama (12570013), Claudio Cajado (31660003), Cristiane Brasil (30780012), Deley (14730012), Eros Biondini (27590015), João Fernando Coutinho (36860004), Jorge Côte Real (27210018), José Rocha (32620017), Josué Bengtson (34910015), Jovair Arantes (32650020), Jozi Rocha (36960017), Nelson Marquezelli (18180022), Paes Landim (11680024), Remídio Monai (37450007), Rodrigo Pacheco (37510010), Sérgio Moraes (25660014), Silas Brasileiro (33570022), Veneziano Vital Do Rêgo (37740018), Walney Rocha (27930017), Wellington Roberto (12770017), Wilson Filho (27160018), Zeca Cavalcanti (37820018) A regulamentação ora proposta difere da atualmente vigente, representando um inequívoco aperfeiçoamento normativo. A alegação de que a regulamentação de tais matérias por meio da LDO, em virtude de seu caráter temporário, acarretaria insegurança jurídica para a execução dos contratos e convênios que transcendem o exercício fiscal também é descabida. Justamente ao contrário; a segurança jurídica é ampliada quando a matéria é tratada por lei, ainda mais considerando-se que o atual normativo é mera Portaria Interministerial, a qual não necessita sequer da anuência da Chefe do Poder Executivo para ser modificada, nem passa pelo debate público, como ocorre com as matérias analisadas pelo Parlamento.	“As matérias objeto dos dispositivos em questão encontram-se devidamente regulamentadas em ato infra legal. Além disso, o caráter temporário das Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais faz com que a regulamentação de procedimentos administrativos em seus dispositivos acarrete insegurança jurídica para a execução dos contratos e convênios que transcendem o exercício fiscal.”

DISPOSITIVO VETADO		EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
43.	<p>- §1º do art. 82 “§ 1º Caso o convenente adote medidas saneadoras ou apresente esclarecimentos e informações sobre as irregularidades no prazo previsto no caput, o concedente ou mandatário decidirá sobre a regularização no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.”</p>	Procedimentos relativos à execução dos convênios em caso de irregularidades.	Idem	Idem
44.	<p>- inciso I do §2º do art. 82 “I - realizará a apuração do dano; e”</p>	Medidas a serem tomadas no caso de não encaminhamento das informações sobre irregularidades.	Idem	Idem
45.	<p>- inciso II do §2º do art. 82 “II - comunicará o fato ao convenente, para que seja ressarcido o valor referente ao dano.”</p>	Idem	Idem	Idem

DISPOSITIVO VETADO	EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
46. - “caput” do art. 87 “Art. 87. Para efeito desta Lei, entende-se como obras e serviços de engenharia de pequeno valor aquelas apoiadas financeiramente por convênios ou contratos de repasse cujo valor total a ser repassado seja inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).”	Definição de obras e serviços de engenharia de pequeno valor.	<p>Acolhimento parcial de emendas de: Bancada de Goias (71100021), Adelson Barreto (30340016), Afonso Hamm (20980018), Alexandre Leite (27960009), Alexandre Serfiotis (30390003), Arnaldo Faria de Sá (14100014), Arnon Bezerra (31380018), Benito Gama (12570014), Claudio Cajado (31660002), Cristiane Brasil (30780013), Deley (14730013), Eros Biondini (27590016), Evandro Gussi (30940018), Fábio Mitidieri (31000007), Jorge Corte Real (27210004, 19), José Rocha (32620018), Josué Bengtson (34910016), Jovair Arantes (32650021), Jozí Rocha (36960018), Júlio Cesar (12460031), Nelson Marquezelli (18180023), Paes Landim (11680025), Remídio Monai (37450008), Rogério Rosso (26620026), Sérgio Moraes (25660015), Silas Brasileiro (33570023), Tenente Lúcio (37680011), Vanessa Grazziotin (29100003), Veneziano Vital Do Rêgo (37740019), Walney Rocha (27930018), Wellington Roberto (12770018), Wilson Filho (27160019), Zeca Cavalcanti (37820019)</p> <p>São notórios os casos de convênios assinados, obras em execução ou executadas, serviços medidos e despesas liquidadas sem que o órgão repassador libere os recursos para as prefeituras, normalmente sob o argumento de contingenciamento. Os critérios para liberação propostos nesta emenda já constam da Portaria Interministerial 507/2011-MPOG/MF, que regula a matéria, mas tais disposições simplesmente não são cumpridas pelo Poder Executivo daí a necessidade de dar-lhes status de lei para que sejam de cumprimento obrigatório pelos órgãos repassadores.</p>	<p>“As matérias objeto dos dispositivos em questão encontram-se devidamente regulamentadas em ato infra legal. Além disso, o caráter temporário das Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais faz com que a regulamentação de procedimentos administrativos em seus dispositivos acarrete insegurança jurídica para a execução dos contratos e convênios que transcendem o exercício fiscal.”</p>

DISPOSITIVO VETADO		EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
47.	<p>- §1º do art. 87 “§ 1º Para as obras de que trata o caput, será adotado procedimento simplificado de contratação, execução e acompanhamento mediante a adoção das seguintes medidas:”</p>	Procedimento simplificado para obras e serviços de engenharia de pequeno valor.	Idem	Idem
48.	<p>- inciso I do §1º do art. 87 “I - liberação dos recursos pela concedente na conta vinculada do convênio ou contrato, de acordo com o cronograma de desembolso e em no máximo três parcelas de valores correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor total a ser repassado pela União, respectivamente;”</p>	Idem	Idem	Idem
49.	<p>- inciso II do §1º do art. 87 “II - desbloqueio de recursos após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do convênio ou contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do convenente;”</p>	Idem	Idem	Idem
50.	<p>- inciso III do §1º do art. 87 “III - aferição, pelo concedente, da execução do objeto do convênio ou contrato de repasse após o recebimento da documentação descrita no inciso anterior, mediante visita aos locais das intervenções, nas medições que apresentarem execução física acumulada de 50% (cinquenta por cento), 80% (oitenta por cento) e 100% (cem por cento) do objeto do contrato de repasse;”</p>	Idem	Idem	Idem
51.	<p>- inciso IV do §1º do art. 87 “IV - dispensa do aporte de contrapartida financeira obrigatória;”</p>	Idem	Idem	Idem
52.	<p>- inciso V do §1º do art. 87 “V - devolução de todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes dos contratos de repasse à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.”</p>	Idem	Idem	Idem

DISPOSITIVO VETADO		EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
53.	<p>- §2º do art. 87 “§ 2º Na hipótese de a contrapartida corresponder a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor do convênio ou contrato de repasse, o valor total a ser repassado pela União deverá ser liberado em uma única parcela, na conta vinculada do convênio ou contrato.”</p>	Idem	Idem	Idem
54.	<p>- §3º do art. 87 “§ 3º O concedente somente poderá autorizar o início de execução do objeto contratado após a liberação dos recursos referentes à primeira ou única parcela de repasse da União.”</p>	Idem	Idem	Idem
55.	<p>- §4º do art. 87 “§ 4º Nos convênios e contratos de repasse, as providências para liquidação da despesa relativa à parcela a ser transferida serão adotadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da notificação, por parte do beneficiário, do cumprimento das condições necessárias à respectiva liberação.”</p>	Idem	Idem	Idem
56.	<p>- §5º do art. 87 “§ 5º O acompanhamento da execução será orientado pelo alcance das metas ou etapas, de acordo com o plano de trabalho aprovado, e não por custos unitários de serviços ou insumos.”</p>	Idem	Idem	Idem

DISPOSITIVO VETADO	EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
57. - parágrafo único do art. 92 “Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica a emissões de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, para a realização de operações de crédito por antecipação de receita, nem a operações com o Banco Central do Brasil para a permuta por títulos do Tesouro Nacional em poder da autarquia ou para assegurar-lhe a manutenção de carteira de títulos da dívida pública em dimensões adequadas à execução da política monetária.”	Ressalva da publicidade das emissões de títulos públicos	Aécio Neves (28890001), Alexandre Baldy (30380023), Caio Narcio (30630025), Domingos Sávio (27560028), Duarte Nogueira (21830026), Flexa Ribeiro (20910056), Giuseppe Vecci (32570033), Izalci (23630037), Miro Teixeira (13340004), Raimundo Gomes de Matos (34330033), Samuel Moreira (37590028), Silvio Torres (33600033). Emissões de títulos públicos a que não correspondam despesas orçamentárias continuariam fora do orçamento, como aquelas efetuadas sem contrapartida financeira, ao amparo da Lei 10.179, de 2001 (art. 3º, VIII), que asseguram ao Banco Central do Brasil a manutenção de carteira de títulos da dívida pública em dimensões adequadas à execução da política monetária. (Aécio Neves)	“As informações excepcionalizadas no dispositivo proposto já são disponibilizadas ao público. Todas as portarias que tratam de operações envolvendo títulos públicos, independente da finalidade ou forma, são veiculadas no site da Secretaria do Tesouro Nacional e no Portal Tesouro Transparente. Nesse sentido, entende-se que a exceção proposta contraria o interesse público.”
58. - inciso VI do § 5º do art. 111 “VI - publicar bimestralmente, na internet, demonstrativo que discrimine os financiamentos a partir de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) concedidos aos estados, Distrito Federal, municípios e governos estrangeiros, informando ente beneficiário, a execução financeira e, se disponível, a execução física.”	Obrigação de publicidade para as agências financeiras oficiais de fomento.	Afonso Hamm (20980021), Roberto Rocha (38110023), Rodrigo Pacheco (37510009), Silas Brasileiro (33570026) Esta emenda visa ao aprimoramento da transparéncia das operações das agências financeiras oficiais de fomento, que movimentam vultosos recursos e são essenciais para o desenvolvimento do país. Visa também descortinar o volume financeiro envolvido nas relações de tais agências com os diversos entes da Federação e com Governos estrangeiros.	“As agências financeiras oficiais de fomento só dispõem de informações dos principais marcos da execução dos projetos financiados aos Estados, Distrito Federal, Municípios e governos estrangeiros. Essas informações variam em função do tipo do objeto financiado. Assim, a obrigação do dispositivo acarretaria altos custos às agências, demandaria alterações contratuais e poderia gerar questionamentos judiciais por parte dos tomadores do crédito, com potenciais perdas financeiras. Além disso, há mecanismos adequados em vigor que garantem de forma efetiva a devida transparéncia dessas operações.”

DISPOSITIVO VETADO		EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
59.	<p>- inciso IX do § 5º do art. 111</p> <p>“IX - publicar, na internet, os valores pagos com recursos do Tesouro Nacional a título de subvenção ou equalização de taxa de juros, individualizados por exercício financeiro e por beneficiário final, identificando o nome e o número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda.”</p>	Obrigação de publicidade para as agências financeiras oficiais de fomento.	Davi Alcolumbre (37870041), Efraim Filho (24490030), Elmar Nascimento (30910029), Mendonça Filho (32990032), Pauderney Avelino (16220036), Wilder Morais (29690031)	“As subvenções e as equalizações de taxas de juros de determinados programas, como o Programa de Sustentação do Investimento - PSI, são apuradas pelo saldo devedor médio e não por mutuário. Nesses casos, as agências financeiras oficiais de fomento não dispõem das informações indicadas no dispositivo, o que inviabilizaria seu cumprimento, resultando, ainda, na quebra de sigilo bancário em determinados casos.”

DISPOSITIVO VETADO	EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
60. - § 7º do art. 111 “§ 7º Fica vedada a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelo BNDES ou por suas subsidiárias a qualquer beneficiário ou interessado, direta ou indiretamente, para a realização de investimentos ou obras no exterior.”	Vedação de empréstimos ou financiamentos do BNDES a investimentos no exterior.	Acolhimento parcial das emendas de Alexandre Baldy (30380021), Alexandre Leite (27960004), Caio Narcio (30630023), Domingos Sávio (27560026), Duarte Nogueira (21830024), Evandro Gussi (30940014), Flexa Ribeiro (20910054), Geovania De Sá (32350004), Giuseppe Vecci (32570031), Izalci (23630035), Pauderney Avelino (16220015), Pedro Cunha Lima (37390008), Raimundo Gomes de Matos (34330031), Samuel Moreira (37590026), Silvio Torres (33600031) “Diante do cenário político, econômico e social, os recursos do BNDES oriundos dos trabalhadores (Fundo de Amparo ao Trabalhador) e de Tesouro Nacional (sociedade) devem financiar investimentos ou obras realizadas no território brasileiro, uma vez que é um banco de fomento nacional”	“O dispositivo poderia impedir que empresas exportadoras brasileiras ofertassem seus produtos e serviços no mercado externo com condições de venda compatíveis com as ofertadas por seus concorrentes internacionais, os quais contam com o apoio de instituições públicas dos seus respectivos países. Com a sanção da proposta, exportadores brasileiros podem ter sua competitividade reduzida no ambiente internacional, resultando em redução de participação do País no mercado internacional e dificuldades na conquista de novos mercados, com prejuízo na geração de emprego e renda no País, além da redução da entrada de divisas. Ressalte-se que, em quaisquer das modalidades de apoio à exportação do BNDES, os desembolsos de recursos são efetuados em Reais, no Brasil, diretamente ao exportador brasileiro, com base nas exportações efetivamente realizadas e comprovadas. O financiamento está vinculado estritamente às exportações e não há, em nenhuma hipótese, remessa de recursos ao exterior. Além disso, a vedação em questão, incluída em lei de caráter transitório, como a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual e demais leis orçamentárias, geraria conflito com os atos normativos materiais que autorizam o BNDES a apoiar empresas brasileiras que realizam investimentos e obras no exterior, como o art. 5º da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, e o inciso III do art. 9º do seu Estatuto (Decreto nº 4.418, de 11 de outubro de 2002).”

DISPOSITIVO VETADO		EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
61.	<p>- inciso IV do § 6º do art. 113</p> <p>“IV - determine ou autorize a indexação ou a atualização monetária de despesas públicas, inclusive aquelas tratadas no inciso V do art. 7º da Constituição, sem estimativa do impacto orçamentário-financeiro e correspondente compensação.”</p>	Considera incompatíveis as proposições que indexem despesas públicas sem que haja estimativa e compensação do impacto orçamentário e financeiro,	Afonso Hamm (20980031), Giuseppe Vecci (32570009), Júlio Cesar (12460010), Pauderney Avelino (16220025), Rogério Rosso (26620010), Silas Brasileiro (33570031) A medida proposta objetiva estabelecer critérios mais rígidos para a aprovação de proposições legislativas que estabeleçam o atrelamento de despesas públicas à variação de índice inflacionário.	“Da forma como está redigido, o dispositivo poderia ser interpretado como autorização à indexação de despesas públicas quando houver estimativa de impacto orçamentário-financeiro e sua compensação. A indexação deve ser desestimulada em virtude do risco a ela inerente de potencializar a memória inflacionária, culminando em uma indesejada inflação inercial. Além disso, o inciso ainda deixaria margem para que a compensação do aumento de gastos de todos os demais entes da Federação recaísse sobre a União.”
62.	<p>- § 11 do art. 113</p> <p>“§ 11. Os projetos de lei e medidas provisórias que acarretem renúncia de receita tributária, financeira e patrimonial ou reduzam transferências a Estado, ao Distrito Federal ou a Município deverão ser acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro dessas transferências.”</p>	Exige estimativa dos impactos orçamentários-financeiros das proposições que acarretem renúncia de receita.	Giuseppe Vecci (32570008), Júlio Cesar (12460009), Miro Teixeira (13340011), Pauderney Avelino (16220024), - Silas Brasileiro (33570030)	“Na adoção das mencionadas proposições, a União apresenta por imposição legal a estimativa dos impactos orçamentários e financeiros. Entretanto, a estimativa do efeito de tais medidas nos demais entes federados não pode ser realizada pela União, em razão da falta de acesso aos elementos necessários para o cálculo.”

DISPOSITIVO VETADO		EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
63.	<p>- inciso I do § 12 do art. 113 I - critérios e condições para identificação e habilitação das partes beneficiadas;</p>	Exigências relativas às transferências que constituam transferências obrigatórias.	Afonso Hamm (20980009), José Rocha (32620021), Júlio Cesar (12460008), Pauderney Avelino (16220023), Silas Brasileiro (33570029), Wellington Roberto (12770021) O argumento utilizado para o voto [na LDO 2015] não parece convincente, na medida em que a própria LRF, em seu art. 4º, inciso I, alínea f, atribuiu à LDO a competência para dispor sobre condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas. Ante o exposto, propõe-se, mais uma vez, a inclusão da regra proposta nesta emenda. A aprovação dessa regra permitirá aprimorar a gestão e o controle dos recursos transferidos, sem prejudicar a necessária estabilidade e previsibilidade nas relações entre o Poder Público Federal e o ente beneficiário.	“A legislação atual prevê algumas transferências obrigatórias, como a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, que dispõe sobre recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do PAC, sem que haja condicionantes para sua regulamentação. Dessa forma, ao determinar que o ato normativo regulamentador dessas legislações devam obedecer a requisitos não previstos nas respectivas leis específicas, pode gerar insegurança jurídica, considerando, especialmente, a dubiedade de comandos normativos. Assim, a proposta inviabilizaria importantes programas do Governo que já se encontram em curso.”
64.	<p>- inciso II do § 12 do art. 113 II - fonte e montante máximo dos recursos a serem transferidos;</p>	Idem	Idem	Idem
65.	<p>- inciso III do § 12 do art. 113 III - definição do objeto e da finalidade da realização da despesa; e</p>	Idem	Idem	Idem
66.	<p>- inciso IV do § 12 do art. 113 IV - forma e elementos pormenorizados para a prestação de contas.”</p>	Idem	Idem	Idem

DISPOSITIVO VETADO		EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
67.	<p>- § 5º do art. 114</p> <p>“§ 5º Para os efeitos deste artigo, considera-se incentivo ou benefício de natureza tributária a desoneração legal de tributo, que excepcione a legislação de referência e conceda tratamento preferencial ou diferenciado a determinado grupo de contribuintes, para o alcance de objetivo econômico, social, cultural, científico e administrativo, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.”</p>	Define o conceito de incentivo ou benefício de natureza tributária.	<p>Afonso Hamm (20980011), Giuseppe Vecci (32570010), Júlio Cesar (12460011), Pauderney Avelino (16220026), Silas Brasileiro (33570032)</p> <p>As análises realizadas nesse qualificado fórum permitiram concluir que o conceito de renúncia de receita tributária inscrita no art. 14 da LRF não se mostra satisfatório. Isso em função do seu caráter enumerativo e restrito, que tem se revelado incapaz de esgotar todas as hipóteses de benefícios e incentivos tributários passíveis de concessão, inclusive nos casos de renegociação de débitos fiscais. Assim, pretende-se com esta emenda inserir no PLDO 2016 a definição de benefício tributário.</p>	“Não cabe à Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecer conceitos tributários, já que sua natureza transitória pode provocar insegurança jurídica em definições que exigem caráter permanente. Além disso, o conceito de benefício fiscal já está previsto no § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”
68.	<p>- caput do art. 123</p> <p>“Art.123. A União disponibilizará, na internet, cadastro para consulta centralizada de obras e serviços de engenharia custeados com recursos públicos federais consignados na lei orçamentária anual.</p>	Disponibilização das obras e serviços custeados no orçamento.	<p>Afonso Hamm (20980026), João Fernando Coutinho (36860005), José Rocha (32620023), Remídio Monai (37450009), Rodrigo Pacheco (37510011), Silas Brasileiro (33570034), Wellington Roberto (12770023)</p> <p>“Essa iniciativa visa permitir o conhecimento amplo das obras em andamento e será medida essencial para melhorar o gerenciamento desses projetos, bem como contribuirá para o adequado desenvolvimento da infraestrutura do país.” (Afonso Hamm)</p>	“Os projetos relevantes do Governo são substancialmente no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, para os quais há monitoramento e acompanhamento específico, inclusive por meio do Sistema de Monitoramento do PAC - SISPAC, e o próprio Autógrafo da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, no art. 132, § 1º, inciso I, alínea ‘k’, estabeleceu a obrigatoriedade de divulgação de relatório semestral, com metas, resultados e estágio de todas as ações do Programa. Assim, o dispositivo estabeleceria esforço redundante de organização de informações e monitoramento de obras. Por outro lado, trata-se de norma que estabelece o início de implementação de um cadastro que não deve ter duração adstrita a um exercício orçamentário, não sendo apropriada sua criação pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.”

DISPOSITIVO VETADO		EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
69.	<p>- inciso I do §1º do art. 123 I - as obras públicas com valores superiores a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme pertençam aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social ou de Investimento das Empresas Estatais, respectivamente;</p>	Obras e serviços objetos do cadastro.	Idem	Idem
70.	<p>- inciso II do §1º do art. 123 II - cada serviço, trecho, subtrecho, lote ou outra forma de detalhamento, com as respectivas informações sobre custos, editais, contratos, aditivos, georreferenciamentos e coordenadas geográficas, de forma a possibilitar visão individual e agregada de todas as etapas da obra;</p>	Obras e serviços objetos do cadastro.	Idem	Idem
71.	<p>- inciso III do §1º do art. 123 III - cronograma de execução físico-financeira, inicial e suas atualizações; e</p>	Idem	Idem	Idem
72.	<p>- inciso IV do §1º do art. 123 IV - programa de trabalho e respectiva execução orçamentária e financeira em cada exercício.</p>	Idem	Idem	Idem
73.	<p>- §2º do art. 123 § 2º As informações de que trata o § 1º deste artigo poderão ser incorporadas de forma gradativa ao cadastro, cuja implantação deverá iniciar-se no exercício de 2016.</p>	Idem	Idem	Idem
74.	<p>- §3º do art. 123 § 3º Os órgãos e entidades que possuem sistemas próprios de gestão de obras deverão efetuar a transferência eletrônica de dados para o cadastro a que se refere o caput.</p>	Idem	Idem	Idem

DISPOSITIVO VETADO		EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
75.	<p>- caput do art. 127 “Art. 127. O custo global das obras e dos serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, e, no caso de obras e serviços rodoviários, a tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - Sicro, exceituados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.</p>	Elaboração do orçamento de referência de obras.	Com. Fisc Financeira e Controle (50310007), Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal (60080024), Com. Relações Ext e Defesa Nacional (60020029), Davi Alcolumbre (37870019), Efraim Filho (24490018), Elmar Nascimento (30910019), Flexa Ribeiro (20910022), Lúcia Vânia (20210010), Mendonça Filho (32990022), Miro Teixeira (13340001), Pauderney Avelino (16220031), Randolfe Rodrigues (29190021), Vanderlei Macris (23660006), Wilder Morais (29690021) Esse dispositivo tem se apresentado como importante instrumento para auxiliar o gestor público na elaboração dos orçamentos de obras, bem como para aumentar a eficácia do controle de obras públicas custeadas com recursos federais.	“Os critérios para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia transcendem um exercício financeiro e por isso já estão disciplinados pelo Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que assegura a necessária segurança jurídica sobre as regras a serem aplicadas. Além disso, a redação proposta não contempla especificidades previstas no Decreto, podendo gerar insegurança jurídica, inclusive por seu caráter anual e transitório, em contraste com sua aplicação a contratos que, normalmente, têm vigência plurianual.”
76.	<p>- §1º do art. 127 § 1º O disposto neste artigo não impede que a administração federal desenvolva sistema de referência de custos, aplicáveis no caso de incompatibilidade da adoção daqueles de que trata o caput, incorporando-se as composições de custo unitário desses sistemas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do Sinapi e do Sicro, devendo sua necessidade ser demonstrada por justificativa técnica elaborada pelo órgão mantenedor do novo sistema, o qual deve ser aprovado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e divulgado pela internet.</p>	Possibilidade de outros sistemas de referências de custos.	Idem	Idem

DISPOSITIVO VETADO		EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
77.	<p>- §2º do art. 127 § 2º No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no caput deste artigo, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializada, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.</p>	Elaboração do orçamento de referência de obras.	Idem	Idem
78.	<p>- §3º do art. 127 § 3º Na elaboração dos orçamentos-bases, os órgãos e entidades da administração pública federal poderão considerar especificidades locais ou de projetos na elaboração das respectivas composições de custos unitários, desde que demonstrada, em relatório técnico elaborado por profissional habilitado, a pertinência dos ajustes para obras ou serviços de engenharia a ser orçada.</p>	Elaboração do orçamento de referência de obras.	Idem	Idem
79.	<p>- §4º do art. 127 § 4º Deverá constar do projeto básico a que se refere o inciso IX do caput do art. 6º da Lei no 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência, nos termos deste artigo.</p>	Elaboração do orçamento de referência de obras.	Idem	Idem

DISPOSITIVO VETADO		EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
80.	<p>- §5º do art. 127</p> <p>§ 5º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos unitários do orçamento-base da licitação exceder o limite fixado no caput e § 1º, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.”</p>	Elaboração do orçamento de referência de obras.	Idem	Idem
81.	<p>-alínea “t” do inciso I do § 1º do art. 132</p> <p>“t) demonstrativo trimestral dos devedores constantes do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, por nome do devedor e credor;</p>	Demonstrativo trimestral dos devedores constantes do CADIN	<p>Afonso Hamm (20980014), Rodrigo Pacheco (37510006), Silas Brasileiro (33570038)</p> <p>Tendo em vista se tratar de débito para com a Fazenda, entende-se que essas informações devam ser divulgadas. A Lei nº 10.522, de 2002, não regula a divulgação da relação de devedores, mas apenas dos parcelamentos concedidos (art. 14-E). De outra parte, importa considerar que os registros do CADIN referem-se a créditos da União e que cabe à LDO, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, orientar a elaboração do orçamento, o que justifica a relevância da divulgação pretendida.</p>	“Os registros no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN são realizados de forma descentralizada, ou seja, cada órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta é o responsável exclusivo por tais procedimentos, bem como pela manutenção das informações pertinentes a cada um dos débitos objeto de registro no referido cadastro, conforme estabelecido na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002. Quanto às informações sobre as dívidas refinanciadas ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, e da MP nº 2.192, de 2001, as mesmas já são divulgadas na internet de forma individualizada na página da Secretaria do Tesouro Nacional. Adicionalmente, maiores detalhamentos constam do Relatório de Gestão, publicado anualmente.”
82.	<p>- alínea “u” do inciso I do § 1º do art. 132</p> <p>u) demonstrativo semestral, individualizado por estado e distrito federal, das dívidas refinanciadas com base na Lei nº 9.496, de 1997, e na Medida Provisória nº 2.192, de 2001, contendo o saldo devedor anterior e atual, atualização monetária, ajustes e incorporações, amortizações e juros pagos, com valores acumulados nos últimos doze meses;”</p>	Demonstrativo semestral das dívidas refinanciadas	Idem	Idem

DISPOSITIVO VETADO		EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
83.	<p>- alínea “v” do inciso I do § 1º do art. 132 “v) a relação das programações orçamentárias do PAC, especificando o estágio da execução, a Unidade da Federação e o total da execução orçamentária e financeira, mensal e acumulada;”</p>	Divulgação das programações relativas ao PAC.	Miro Teixeira (13340013), Rodrigo Pacheco (37510006)	“A alínea “K” do inciso I do § 1º do art. 132 já estabelece a necessidade de divulgação semestral de relatório de metas, resultados e estágio de todas as ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. Dessa forma, o dispositivo em questão não apenas é redundante com a referida norma como também não estabelece prazo para divulgação das informações, restringindo sua operacionalidade e tornando-a de difícil aplicação.”
84.	<p>- alínea “w” do inciso I do § 1º do art. 132 “w) demonstrativo atualizado que possibilite identificar as programações orçamentárias relacionadas com os principais programas governamentais que adotam denominação diversa da constante dos elementos de classificação da lei orçamentária anual;”</p>	Demonstrativo de programas com denominação diversa.	<i>Não identificada.</i>	Idem
85.	<p>- alínea “x” do inciso I do § 1º do art. 132 “x) posição atualizada mensalmente, detalhada por órgão, programa e ação orçamentários, dos limites de empenho e movimentação financeira a que se refere o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.”</p>	Obrigação de o Poder Executivo divulgar, pela internet, os limites de empenho para cumprimento das metas fiscais.	Davi Alcolumbre (37870007), Efraim Filho (24490009), Elmar Nascimento (30910010), Mendonça Filho (32990010), Pauderney Avelino (16220005), Paulo Azi (37380002), Wilder Morais (29690010) “[A] presente emenda não pretende alterar as responsabilidades e autonomias dos órgãos, mas apenas determina que os valores de empenho e movimentação financeira já disponíveis em cada ministério sejam tornados públicos não apenas detalhados por órgão, como é realizado atualmente, mas por órgão, programa e ação, de forma direta e acessível a todos.”	“A redação da alínea, se confrontada com a do inciso III do mesmo parágrafo, leva ao entendimento de que caberia ao Poder Executivo a divulgação, na internet, das informações requeridas relativamente aos demais Poderes, ao Ministério Público da União - MPU e à Defensoria Pública da União - DPU, além de exigir mudança nos procedimentos adotados pelo Poder Executivo desde o advento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Contudo, o Executivo estabelece apenas limites de movimentação e empenho e de pagamento para cada órgão do Poder Executivo, cabendo a estes a responsabilidade de alocação às suas respectivas unidades, bem como a decisão de quais programas e ações serão executados. Por fim, essa obrigação seria, parcialmente, redundante com a solicitada no § 11 do art. 55 do Autógrafo.”

DISPOSITIVO VETADO		EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
86.	<p>- alínea “a” do inciso IV do § 1º do art. 133 “a) a instituições financeiras, em decorrência de transferências constitucionais, legais ou voluntárias antecipadas e demais subsídios e subvenções, por instituição;”</p>	Valores devidos pelo Tesouro que devem ser divulgados no relatório quadrimestral de cumprimento da meta fiscal.	<p>Com. Finanças e Tributação (50170006), Afonso Hamm (20980020), José Rocha (32620015), Miro Teixeira (13340007), Silas Brasileiro (33570020), Wellington Roberto (12770015)</p> <p>“[O] objetivo dessa emenda é aprimorar o acesso a informações relativas a restituições devidas pela União a bancos públicos em razão de desembolsos efetuados na cobertura de despesas orçamentárias. A iniciativa visa mais particularmente identificar os casos de restituições não pagas no prazo devido, o que, no período recente, tem permitido melhorar artificialmente os dados contábeis referentes à meta de resultado primário e à dívida líquida do setor público (DLSP).” (CFT)</p>	Em atendimento a determinações do Tribunal de Contas da União, as informações previstas nesse dispositivo já são divulgadas com frequência mensal pelo Banco Central e com frequência trimestral pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda nas demonstrações consolidadas da União. A abertura proposta não apresenta sistematização e destaca obrigações já adequadamente capturadas por estatísticas fiscais e registros patrimoniais. A redundância de informações e a falha de sistematicidade de sua apresentação, em suas diferentes fontes e periodicidades, e sem a adequação conceitual apropriada, são contrárias ao interesse público.
87.	<p>- alínea “b” do inciso IV do § 1º do art. 133 “b) ao FGTS, relativo à arrecadação de contribuições previstas na Lei Complementar nº 110, de 2001, e à subvenção definida na Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; e”</p>	Informações constantes do relatório quadrimestral de cumprimento da meta fiscal.	Idem	Idem
88.	<p>- alínea “c” do inciso IV do § 1º do art. 133 “c) decorrentes de compromissos cujo fato gerador tenha ocorrido no exercício e sejam referentes a despesas não contingenciáveis inscritas no Anexo III desta Lei.”</p>	Informações constantes do relatório quadrimestral de cumprimento da meta fiscal.	Idem	Idem

DISPOSITIVO VETADO	EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
89. - § 1º do art. 137 “§ 1º Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal encaminharão ao Tribunal de Contas da União os respectivos relatórios de gestão fiscal, no prazo de 40 (quarenta) dias após o final do quadrimestre.”	Regulamentação da entrega dos relatórios quadrimestrais de gestão fiscal.	<p>Com. Fisc Financeira e Controle (50310005), Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal (60080022), Com. Relações Ext e Defesa Nacional (60020027) Davi Alcolumbre (37870017), Efraim Filho (24490016), Elmar Nascimento (30910017), Flexa Ribeiro (20910020), Lúcia Vânia (20210008), Mendonça Filho (32990020), Randolfe Rodrigues (29190019), Vanderlei Macris (23660004), Wilder Moraes (29690019)</p> <p>“O referido texto visa regulamentar o inciso I do art. 5º da Lei 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais), obrigando os órgãos relacionados no art. 20 da LRF a enviarem ao Congresso Nacional e ao TCU os Relatórios de Gestão Fiscal (RGFs) a que se refere o art. 54 da LRF, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre. Pela LRF, os Poderes e órgãos estão obrigados apenas à publicação dos RGFs (art. 55, § 2º). [...] a inclusão do texto proposto no PLDO 2016 tem como objetivo suprir lacuna legislativa, buscando-se a plena validade do inciso I do art. 5º da Lei de Crimes Fiscais.”</p>	<p>“O conteúdo dos dispositivos não é matéria adequada para a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme previsto no § 2º do art. 165 da Constituição ou na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, cabe manter a diretriz de evitar a inclusão na LDO de matérias estranhas ou já regulamentadas por outros atos.”</p>
90. - § 2º do art. 137 “§ 2º O Tribunal de Contas da União encaminhará ao Congresso Nacional, em até 60 (sessenta) dias após o final do prazo de que trata o § 1º, relatório consolidado com a análise dos relatórios de gestão fiscal.”	Regulamentação da entrega dos relatórios de gestão fiscal	Idem	Idem

DISPOSITIVO VETADO	EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
91. - art. 150 “Art. 150. A Lei Orçamentária Anual assegurará recursos suficientes para o atendimento da população atingida, em toda sua extensão, pelo desastre ocorrido em razão do rompimento das barragens de contenção no município de Mariana – MG, sem prejuízo das obrigações impostas às empresas responsáveis, inclusive consórcios, pela construção e manutenção das referidas barragens.”	Previsão de recursos suficientes para atendimento das vítimas de Mariana – MG.	<i>Não identificada.</i>	“A Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 12.983, de 2 de junho de 2014, dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional de Calamidades Públicas e Proteção e Defesa Civil, motivo pelo qual não cabe à Lei de Diretrizes Orçamentárias, que tem caráter temporário, disciplinar essa matéria. Além disso, o dispositivo determinaria que todo o ônus sobre a situação ocorrida seja atribuído à União, sem qualquer dimensionamento de valor e sem levar em consideração a cooperação compartilhada dos demais entes da Federação, bem como das empresas envolvidas, na solução de questões como a que se apresenta.”

DISPOSITIVO VETADO	EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
92. "64. Distribuição de Medicamentos e Materiais aos Portadores de Diabetes (Lei nº 11.347, de 27/09/2006);"	Ressalva de despesa que não seria objeto de limitação de empenho.	<p>Acolhimento parcial de emendas dos seguintes autores: Bancada de Goias (71100009), Com. Seguridade Social e Família (50210009), Com. Assuntos Sociais (60060004), Adail Carneiro (30310004), Adelson Barreto (30340006), Afonso Hamm (20980028), Angela Portela (29200003), Arnaldo Faria de Sá (14100004), Arnon Bezerra (31380008), Benito Gama (12570004), Capitão Augusto (30640009), Cristiane Brasil (30780003), Deley (14730003), Eros Biondini (27590006), Flávia Morais (28330004), Jorge Côrte Real (27210007), José Rocha (32620007), Josué Bengtson (34910004), Jovair Arantes (32650009), Jozi Rocha (36960006), Nelson Marquezelli (18180010), Paes Landim (11680013), Remídio Monai (37450002), Roberto Rocha (38110005), Sérgio Moraes (25660003), Silas Brasileiro (33570002), Tenente Lúcio (37680005), Veneziano Vital Do Rêgo (37740007), Walney Rocha (27930006), Wellington Roberto (12770007), Wilson Filho (27160007), Zeca Cavalcanti (37820007).</p> <p>A Lei nº 11.347 de 27 de setembro de 2006 determina que os portadores de diabetes receberão, gratuitamente, do Sistema Único de Saúde - SUS, os medicamentos necessários para o tratamento de sua condição e os materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar. A condição estabelecida pela lei para o exercício desse direito é o portador estar inscrito em programa de educação especial para diabéticos. [...]Com isso, pretende-se dar o mesmo tratamento atribuído na LDO a outros dispêndios igualmente obrigatórios da Saúde de que tem constado regularmente no mesmo Anexo das Leis de Diretrizes Orçamentárias</p>	<p>"As dotações orçamentárias para atender à distribuição de medicamentos aos portadores de diabetes, assim como para a aquisição de todos os demais medicamentos que compõem o Programa Farmácia Popular, estão previstas, sem qualquer especificação ou destinação prévia, em duas ações orçamentárias distintas do orçamento do Ministério da Saúde: 'Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Gratuidade' e 'Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde'. Do ponto de vista operacional, haveria dificuldades de segregar, no âmbito de uma mesma ação, qual parcela deve ser destinada a despesas que passam a ser de caráter obrigatório, ou seja, não passível de contingenciamento, das demais."</p>

ANEXO III - Seção II - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS¹

RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO: A exclusão de quaisquer dotações orçamentárias do cálculo da base contingenciável traz maior rigidez para o gerenciamento das finanças públicas, especialmente no tocante ao alcance da meta de superávit primário. Além disso, à medida que se reduzem, nessa base, as despesas discricionárias do Poder Executivo, aumenta proporcionalmente a participação dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União na limitação de empenho, o que poderá prejudicar o desempenho de suas funções, uma vez que, de forma geral, suas dotações se destinam ao custeio de ações administrativas. Além disso, o veto ao item '7' não inviabiliza a ressalva da limitação de empenho das emendas individuais apresentadas de acordo com programações indicadas pelo Poder Executivo, constantes do Anexo VIII, uma vez que o art. 67 já excepcionaliza essas programações da referida limitação."

DISPOSITIVO VETADO		ORIGEM	JUSTIFICATIVA DO DISPOSITIVO
93.	1. Ações de Pesquisa e Desenvolvimento e de Transferências de Tecnologia no âmbito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa;	Alceu Moreira (28580002), Lúcia Vânia (20210014)	"Com a alteração proposta [...] estarão asseguradas às condições indispensáveis à geração e transferência de tecnologias destinadas a promover o aumento da produção e produtividade agropecuária nos níveis exigidos pela sociedade, bem como fazer frente aos novos desafios de internacionalização do agronegócio brasileiro." (Alceu Moreira)
94.	2. Ações relativas ao Programa Gestão de Riscos e Resposta a Desastres;	Antonio Carlos Valadares (22460004), Com. Assuntos Econômicos (60050010)	"[N]ão se pode fechar os olhos para problemas reais do cotidiano da sociedade. Entre esses problemas [...] está a violência resistente e crescente contra a mulher brasileira e a contínua ocorrência de desastres, naturais ou não, que acometem as populações mais carentes." (CAE)
95.	3. Despesas relativas à oferta de água, reabilitação de barragens, implantação de infraestrutura hídrica e construção de cisternas no semiárido nordestino;	Fernando Bezerra Coelho (37890001)	"O contingenciamento de despesas relativas a oferta de água , reabilitação de barragens, implantação de infraestrutura hídrica e construção de cisternas no semiárido nordestino contribui para o agravamento do problema da seca na região , além de aumentar as desigualdades regionais em razão dos problemas que a seca provoca na economia e no desenvolvimento social da região."
96.	4. Despesas de desenvolvimento do Portal Único de Comércio Exterior;	Douglas Cintra (29950001)	"Por meio de inédito esforço de facilitação e desburocratização, o Portal Único tem potencial de incrementar fluxos comerciais e o PIB nacional."
97.	5. Ações relativas ao enfrentamento da violência contra a mulher;	Antonio Carlos Valadares (22460004), Maria do Carmo Alves (23310001), Vanessa Grazziotin (29100008), Com. Assuntos Econômicos (60050010)	"não se pode fechar os olhos para problemas reais do cotidiano da sociedade. Entre esses problemas, do qual o Estado não pode abrir mão de cuidar com absoluta primazia, está a violência resistente e crescente contra a mulher brasileira" (CAE)

¹ A seção traz despesas que estariam ressalvadas da limitação de empenho e pagamento feita para assegurar o cumprimento da meta fiscal, além daquelas decorrentes de obrigação legal ou constitucional (constantes da Seção I)

DISPOSITIVO VETADO		ORIGEM	JUSTIFICATIVA DO DISPOSITIVO
98.	6. Despesa com metrologia, inclusive a realizável ao abrigo da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade, especialmente com a fiscalização de produtos e de instrumentos de medição, com a avaliação de conformidade dos produtos e com o controle de exatidão das indicações quantitativas dos produtos pré-medidos;	Idem	
99.	7. Dotações incluídas ou acrescidas por emendas individuais nos termos do art. 67;	Idem	
100.	8. Despesas relativas ao Fundo Nacional de Segurança Pública e ao Fundo Penitenciário Nacional;	Aécio Neves (28890003)	“O objetivo é impedir que a prioridade com a segurança pública, em especial por meio dos recursos repassados aos entes da Federação, seja submetida a critérios fiscais, que resultam em contingenciamento.”
101.	9. Despesas relativas a ciência e tecnologia classificadas na função de governo ‘Ciência e Tecnologia’; e	Izalci (23630009), Pedro Cunha Lima (37390001)	“A presente emenda busca ressalvar das possibilidades de contingenciamento as programações classificadas na função “Ciência e Tecnologia” no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, por se tratar de uma despesa relavante de interesse social.” (Izalci)
102.	10. Despesas com a Logística Militar Terrestre.”	Com. Relações Ext e Defesa Nacional (60020008), Alexandre Leite (27960007), Ana Amélia (28930008), Carlos Zarattini (25200006), Celso Russomanno (31600006), Davi Alcolumbre (37870016), Delegado Edson Moreira (30830004), Efraim Filho (24490001), Izalci (23630014), Júlio Cesar (12460017), Julio Lopes (15040008), Laercio Oliveira (26080006), Major Olimpio (37120008), Mendonça Filho (32990019), Roberto Rocha (38110025), Rogério Rosso (26620016), Silas Brasileiro (33570044), Valdir Raupp (20480007)	“A Logística é uma atividade fundamental para a manutenção da estrutura operacional do Exército e, para tanto, necessita da manutenção de um fluxo regular de recursos que não fique sujeito a oscilações decorrentes de eventuais limitações na execução orçamentária” (CREDN)

ANEXO VII – Seção II – Demais Programações Prioritárias²

RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO: A exclusão de quaisquer dotações orçamentárias do cálculo da base contingenciável traz maior rigidez para o gerenciamento das finanças públicas, especialmente no tocante ao alcance da meta de superávit primário. Além disso, à medida que se reduzem, nessa base, as despesas discricionárias do Poder Executivo, aumenta proporcionalmente a participação dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União na limitação de empenho, o que poderá prejudicar o desempenho de suas funções, uma vez que, de forma geral, suas dotações se destinam ao custeio de ações administrativas. Além disso, o veto ao item '7' não inviabiliza a ressalva da limitação de empenho das emendas individuais apresentadas de acordo com programações indicadas pelo Poder Executivo, constantes do Anexo VIII, uma vez que o art. 67 já excepcionaliza essas programações da referida limitação.”

DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS VETADOS		ORIGEM	JUSTIFICATIVA
103.	Ação 12RE Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO Edifício construído (% de execução física): 20	Bancada de Goiás (7110.0002)	“Não se faz uma boa justiça sem que seus órgãos estejam bem estruturados, aparelhados e bem remunerados. Uma justiça com condições de prestar um bom serviço a sociedade pode mudar o rumo deste país.” (Bancada GO)
104.	Ação 210O Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar Agricultor assistido (unidade): 2.000	Com. Agricultura Pec Abast D. Rural Emenda (5010.0001), Deputado Luiz Couto (1271.0001) “A presente emenda visa duplicar a atual meta do número de pequenos agricultores familiares a serem assistidos.” (Luiz Couto)	“A emenda em tela visa a viabilização da Assistência Técnica e da Extensão Rural - ATER aos agricultores familiares, incluindo mulheres agricultoras, comunidades indígenas e quilombolas, além da formação e capacitação de agentes de ATER e da produção de conhecimentos tecnológicos apropriados à agricultura familiar.” (CAPADR)
105.	Ação 6566 Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada Estudo realizado (unidade): 40	Iracema Portella (27070003), Irajá Abreu (26910001)	“A irrigação tem importante papel a cumprir, garantindo à atividade agrícola sustentabilidade econômica, minimizando, sobretudo o risco tecnológico, representado pela escassez de água.” (Irajá Abreu)

² O anexo de prioridades e metas elaborado na tramitação no CN recebeu, além da primeira seção do Anexo VII (correspondente às programações de emendas de bancada com execução impositiva), essa segunda seção (vetada) correspondente a outras prioridades.

DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS VETADOS		ORIGEM	JUSTIFICATIVA
106.	Ação 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário Projeto apoiado (unidade): 3.000	Com. Agricultura Pec Abast D. Rural (50100002), Com. Agricultura e Reforma Agrária (60120001), Alfredo Kaefer (23990003), Carlos Henrique Gaguim (30680002), Carlos Marun (30690003), Dagoberto (21700003), Delcídio do Amaral (20420003), Donizeti Nogueira (38170002), Elizeu Dionizio (38160003), Elmano Férrer (37880002), Expedito Netto (30960001), Geraldo Resende (14450003), Irajá Abreu (26910003), Jader Barbalho (22630003), João Carlos Bacelar (12700002), Júlio Cesar (12460003), Marcelo Castro (35230002), Paulo Foletto (27740003), Simone Tebet (38030003), Tereza Cristina (37690003), Vander Loubet (14510003), Waldemir Moka 29150003	“A adaptação e mitigação da agricultura frente ao cenário de mudanças climáticas visa cumprir o compromisso do Governo Federal que, comprometeu-se de forma voluntária, a reduzir as emissões dos gases de efeito estufa até 2020” (Carlos Marun)
107.	Ação 8606 Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico Área de produção controlada (ha): 1.000	Emenda semelhante: Pedro Uczai (28550001)	
108.	Ação 20YL Implantação das Academias da Saúde Academia de saúde implantada (unidade): 200	Covatti Filho (30770001), Walney Rocha (27930001)	“As academias ao ar livre são ótimas opções para quem quer começar a fazer atividade física, com a vantagem de ter um ambiente agradável, as academias têm aparelhos que ajudam a trabalhar a força dos braços, ombros e abdômen. O preparo físico e o fortalecimento são importante também como prevenção de dores, lesões e futuros problemas de saúde.[...] A melhor maneira de reduzir os gastos com medicamentos e procedimentos na saúde é a prevenção.” (Covatti Filho)
109.	Ação 4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde Unidade apoiada (unidade): 200	Bancada do Espírito Santo (71090003), Com. Seguridade Social e Família (50210002), Laerte Bessa (25510002), Nelson Marchezan Junior (28680001), Paulo Foletto (27740002)	“Esta emenda visa dar apoio às unidades de Saúde que necessitam de reestruturação para um melhor atendimento da população.”

DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS VETADOS		ORIGEM	JUSTIFICATIVA
110.	Ação 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde Unidade estruturada (unidade): 3.000	Abel Mesquita Jr. (30300002), Adelson Barreto (30340003), Ana Amélia (28930002), Antonio Carlos Valadares (22460002), Augusto Carvalho (14790002), Bancada do Distrito Federal (71080002), Bancada do Rio Grande do Sul (71220002), Bilac Pinto (22150001), Cacá Leão (30610002), Com. Assuntos Sociais (60060002), Eduardo Amorim (29080003), Elmar Nascimento (30910001 e 0003), Erika Kokay (28260001), Fábio Miti-dieri (31000001), Fabio Reis (29790003), Fausto Pinato (31340002), Felipe Bornier (25020002), Geraldo Resende (14450002), Givaldo Vieira (32640002), Goulart (32830002), Hugo Motta (27120002), Jhc (36840002), Jorge Corte Real (27210003), Laercio Oliveira (26080003), Mara Gabrilli (28070002), Maria Helena (11240003), Professora Dorinha Seabra Rezende (26930001), Reguffe (37980001), Ricardo Ferraço (28990003), Ricardo Izar (28150001), Roney Nemer (37550001), Rosangela Gomes (37560001), Sérgio Brito (24710001), Veneziano Vital Do Rêgo (37740001, 02), Vicentinho Júnior (37750003), Walney Rocha (27930002), Wellington Fagundes (38050001)	<p>“O SUS foi criado, em 1988 pela Constituição Federal Brasileira, para ser o sistema de saúde dos mais de 180 milhões de brasileiros, daí a importância do governo federal ampliar as estruturas de Unidades de Atenção Especializada em saúde em todo os estados melhorando dessa forma o atendimento a toda população brasileira.” (Abel Mesquita Jr.)</p>
111.	Ação 8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Serviço estruturado (unidade): 500	Com. Assuntos Sociais (60060003), Jozi Araújo (36960001), Nelson Marquezelli (18180002)	<p>“Financiamento para a adequação e ampliação da rede de serviços de atenção básica de saúde; apoio técnico e financiamento para melhoria e adequação da rede de serviços caracterizada como de primeira referência para a atenção básica.” (CAS)</p>
112.	Ação 8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade Procedimento realizado (unidade): 20.000.000	Carmen Zanotto (29250001), Roberto Sales (37490002), Walney Rocha (27930003)	<p>“A presente emenda visa aumentar a meta de procedimentos de alta e média complexidade - MAC, visando diminuir as diferenças entre os tetos para pagamento entre as Unidades Federadas.” (Carmen Zanotto)</p>
113.	Ação 8735 Alimentação e Nutrição para a Saúde Unidade da federação apoiada (unidade): 27	Wellington Roberto (12770001)	<p>“Esta emenda visa ampliar o atendimento e melhorar a qualidade da alimentação servida na rede pública de ensino investindo numa alimentação saudável, proporcionando uma maior resistência a doenças, e consequentemente ajudar o desenvolvimento físico e mental.” (Wellington Roberto)</p>
114.	Ação 14XS Construção da Casa da Mulher Brasileira Unidade implantada/ aparelhada/ adequada (unidade): 5	Elcione Barbalho (31880002), Moema Gramacho (37320002)	<p>“[A] implantação de Casas da Mulher Brasileira [...] é uma inovação no atendimento humanizado às mulheres. Integra no mesmo espaço serviços especializados para os mais diversos tipos de violência contra as mulheres” (Elcione Barbalho)</p>

DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS VETADOS		ORIGEM	JUSTIFICATIVA
115.	Ação 210B Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Serviço apoiado (unidade): 100	Com. Direitos Humanos e Legis Parti (60090003), Iracema Portella (27070001)	“A incrementação de ações públicas para combater a violência contra a mulher é essencial no sistema democrático em face da participação efetiva da população no convívio com a sociedade moderna.” (Iracema Portella)
116.	Ação 1F53 Adequação do Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre (AP) Obra concluída (% de execução física): 50	Randolfe Rodrigues (2919000)	“Integralização de capital para a realização de obras de reforma, de modernização e de expansão dos aeroportos”. (Randolfe Rodrigues)
117.	Ação 14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional Aeroporto adequado (unidade): 20	Arthur Oliveira Maia (27390002), Bancada de Minas Gerais (71140001), Heráclito Fortes (32180001), Manoel Junior (23670001), Raimundo Lira (21270002), Ronaldo Nogueira (29220002), Sandra Braga (38020001), Simone Morgado (37640001), Wilson Filho (27160002), Sergio Vidigal (37620002)	A construção e aparelhamento de aeroportos regionais é importante para a interiorização do transporte aéreo, fato esse que contribuirá e muito para o desenvolvimento do Brasil. (Heráclito Fortes)
118.	Ação 10TN Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU Sistema implantado (% de execução física): 10	Com. Fisc Financeira e Controle (50310001)	“Integrar o Sistema AGU de Inteligência Jurídica – Sapiens aos Sistemas do Poder Judiciário.” (CFFC)
119.	7W32 Fortalecimento dos Órgãos e Entidades de Defesa do Consumidor Projetos implementados (unidade): 10	Com. Defesa do Consumidor (50130001)	“Na sociedade de consumo atual, caracterizada pela complexidade tecnológica de bens e serviços – a qual impõe, a cada dia, inúmeros desafios para a proteção e a defesa dos consumidores - os Procons têm se destacado, tendo papel essencial, pois atuam na ponta das relações caracterizadas pelo consumo, vivenciando de perto as controvérsias mais recentes envolvendo fornecedores e consumidores.” (CDC)
120.	Ação 20UQ Apoio a Extensão Tecnológica para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável Projeto apoiado (unidade): 10	Com. Ciência, Tecnologia, Inovação (60130001)	“Apoio a projetos, atividades ou eventos que contribuam para a pesquisa e a inovação e o desenvolvimento social e de tecnologias assistivas, com vistas à apropriação de conhecimento científicos e tecnológicos por parte da população, para fins de inclusão social e produtiva, aumento da produtividade e competitividade dos produtos locais; e apoio a projetos de inovação tecnológica que atendam aos princípios do desenvolvimento local.” (CCTCI)
121.	Ação 20V6 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo Projeto apoiado (unidade): 50	Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica (50110003), Bilac Pinto (22150003), Givaldo Vieira (32640002), Jhc 36840001	“Esta proposta de emenda visa às ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação, formação e capacitação de recursos humanos, capacitação laboratorial, realização de estudos e projetos demonstrativos e incentivos à inserção tecnológica”

DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS VETADOS		ORIGEM	JUSTIFICATIVA
122.	Ação 2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga 12OF Rede implantada (município): 20	Jhonatan de Jesus (26700003); Waldir Maranhão (24350003)	“Devemos prestigiar a todos com a possibilidade de acesso [à banda larga] em diversos níveis, garantido a dissimilação de informação e liberdade de expressão. Pois hoje a informação alcança nível prioritário tanto para serviços públicos.”
123.	Ação 20V8 Apoio a Projetos de Inclusão Digital Projeto apoiado (unidade): 20	Com. Ciência, Tecnologia, Inovação (60130002) Leo De Brito (37030003)	Paulo Foletto 27740001
124.	Ação 20VR Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas Sub-bacia com intervenção realizada (unidade): 20	Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal, Roberto Sales (37490003); Otto Alencar (37950001)	“A água doce representa um bem finito, cuja qualidade vem piorando ao longo dos anos, devido ao aumento da população e a ausência na maioria dos municípios de uma política clara para a sua preservação. É primordial a implantação de programas ambientais.”
125.	Ação 14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais Espaço cultural implantado/modernizado (unidade): 10	Com. Cultura, Giuseppe Vecchi, Marta Suplicy	“Com a carência de espaços culturais que possam permitir o acesso mais democráticos à cultura, faz-se necessário disponibilizar mais recursos que viabilizem a implantação e ampliação locais próprios para a difusão cultural.”
126.	Ação 20KH Ações Integradas de Cultura e Educação Programa implantado (unidade): 2	Com. Educação, Cultura e Esporte (60040002)	“Esta Emenda visa a Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.”
127.	Ação 20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira Projeto apoiado (unidade): 10	Com. Cultura (50040003) Idem.	
128.	Ação 5538 Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas Projeto realizado (unidade): 2	Com. Cultura (50040002)	“Esta emenda tem por escopo priorizar ações voltadas para a preservação e salvaguarda de bens do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas: manutenção, conservação, restauração, infraestrutura, requalificação urbana, novas construções, instalações e sinalização, entre outros, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico.”

DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS VETADOS		ORIGEM	JUSTIFICATIVA
129.	Ação 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária 20NK Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais Arranjo produtivo local apoiado (unidade): 10	Com. Integ Nac Des Regional e da Amazônia – CINDRA (50330003)	“Para atender a demanda dessas pequenas produções para melhoria da qualidade de vida social e econômica, faz necessário que haja investimento na infraestrutura, tecnologia e dinamização dessa produção.”
130.	Ação 20N7 Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria Arranjo produtivo local apoiado (unidade): 20	Com. Assuntos Econômicos (60050003)	“visa apoiar projetos de infraestrutura econômica que possibilitem o desenvolvimento econômico; a redução das desigualdades sociais e regionais; inovação tecnológica; a expansão e modernização da base produtiva; o crescimento do nível de emprego e renda; a redução da taxa de mortalidade de micro e pequenas empresas; o aumento de escolaridade da capacitação; o aumento da produtividade e competitividade; o aumento das exportações, dentre outros.” (CAE)
131.	Ação 20YT Fomento e Fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e suas Redes de Cooperação Empreendimento apoiado (unidade): 20	Com. Trabalho, Adm. e Serv.Público (50220001)	“Fomentar e fortalecer empreendimentos econômicos solidários e suas redes de cooperação em cadeias de produção, comercialização e consumo por meio do acesso ao conhecimento, crédito e finanças solidárias e da organização do comércio justo e solidário.” (CTASP)
132.	Ação 210X Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais Território apoiado (unidade): 20	Com. Agricultura e Reforma Agrária (60120002)	Investimento em obras de infraestrutura que beneficiarão agricultores familiares, tais como: unidades de beneficiamento ou armazenamento; centros de treinamento; estruturação de cooperativas de produção ou comercialização. (CRA)
133.	Ação 8902 Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica Iniciativa apoiada (unidade): 3	Bancada do Mato Grosso do Sul (71130003), Jozi Araújo (36960002)	<p>“A presente proposta ao projeto de Lei visa a estruturação dos Arranjos Produtivos Locais - APLs no Estado do Amapá, principalmente nos municípios de Santana e Macapá.” (Jozi Araújo)</p> <p>“Esta emenda tem o apoio do Governo Estadual, de toda a Bancada Federal e do povo sul-mato-grossense e reveste-se de especial urgência, tendo em vista o grave problema de fluxo que já compromete o tráfego na fronteira, pois a rodovia em questão [Sul Fronteira] consolida a infraestrutura de transportes de Mato Grosso do Sul e fortalece a integração da Bacia do Prata e do continente sul-americano.” (Bancada MS)</p>
134.	Ação 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica Iniciativa apoiada (unidade): 400	Josi Nunes (36950001), Bancada do Espírito Santo (71090001), Lídice da Mata (28790001), Mara Gabrilli (28070001), Moses Rodrigues, (37330002), Nilson Leitão (29360002), Professor Victório Galli (37410002), Wellington Roberto (12770002 e 03)	“O caminho mais seguro e duradouro para o sustentável crescimento do Brasil é o investimento maciço em educação. A formação adequada e consistente de nossas crianças e jovens construirá gerações competitivas e capacitadas a contribuir para o amplo desenvolvimento brasileiro.” (Lídice da Mata)

DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS VETADOS		ORIGEM	JUSTIFICATIVA
135.	Ação 20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica Projeto apoiado (unidade): 100	Cristovam Buarque (20690003), João Carlos Bacelar (12700003) “A presente emenda visa contribuir para formação de criança, adolescentes, jovens e adultos, bem como para formação continuada dos profissionais da educação” (João Carlos Bacelar)	
136.	Ação 20RP Infraestrutura para a Educação Básica Projeto apoiado (unidade): 1.000	Com. Defesa Direitos das Pessoas com Deficiência (50080003), Com. Educação (50050002), André Figueiredo (20830001), Fábio Ramalho (23680003), Penna (28140001), Professora Dorinha Seabra Rezende (26930003), Sarney Filho (11590003), Sergio Vidigal (37620003)	“Torna-se necessária a implantação de bibliotecas escolares, de laboratórios para áreas de cultura, ciências, tecnologias e construção de quadras de esporte, aquisição de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento e à sua modernização sendo estas todas as metas que a emenda visa.” (Com. Educação)
137.	Ação 20RS Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica nas Comunidades do Campo, Indígenas, Tradicionais, Remanescentes de Quilombo e das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Políticas de Inclusão dos Alunos com Deficiência. Projeto apoiado (unidade): 5	Padre João (27640001), Telmário Mota (38040001)	Esta emenda tem por finalidade apoiar projetos de ampliação e melhoria da educação básica escolar indígena, do campo, das comunidades tradicionais, dos remanescentes de quilombo e que visem a promoção dos direitos humanos, da cidadania e da sustentabilidade socioambiental. (Telmário Mota)
138.	Ação 8790 Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos Projeto apoiado (unidade): 200	Com. Defesa Direitos das Pessoas com Deficiência (50080001), Eduardo Barbosa 31860003	“A estratégia atende o que prevê a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência através da qual o Brasil firmou o compromisso de assegurar “sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo da vida.” (CPD)
139.	Ação 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica Projeto viabilizado (unidade): 30	Bancada de São Paulo (71250001), Com. Educação, Cultura e Esporte (60040001), Fátima Bezerra (38060001), Fausto Pinato (31340001), Maria Helena (11240002), Mariana Carvalho (37250003), Milton Monti (36140001), Rafael Motta (37420002), Silvio Torres (33600001)	“Um dos fatores preponderantes para o crescimento do país é o crescimento de seu mercado, o que mostra a necessidade inequívoca da expansão das instituições federais de educação profissional e tecnológica.”
140.	Ação 20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica Estudante matriculado (unidade): 100.000	Com. Educação (50050001)	“Eleger o desenvolvimento humano como eixo norteador significa entender a educação como instrumento de transformação e de enriquecimento do conhecimento, capaz de modificar a vida social e atribuir maior sentido e alcance ao conjunto da experiência humana.”

DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS VETADOS		ORIGEM	JUSTIFICATIVA
141.	Ação 6358 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica Pessoa capacitada (unidade): 10	Soraya Santos (37650001)	"[O]bter condições adequadas para o aprendizado de crianças, jovens e adultos, bem como o bom funcionamento das unidades escolares, contribuindo com isso, não só para maior transferência de conhecimento, mas também para a diminuição da evasão escolar e a melhoria da qualidade do ensino com um todo.
142.	Ação 0048 Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais Entidade apoiada (unidade): 10	Abel Mesquita Jr. (30300001), Jhonatan de Jesus (26700002), Waldir Maranhão (24350002)	"As universidades estaduais e municipais são parte do sistema público de educação superior e desempenham papel relevante para o sistema. O Brasil avançou significativamente no acesso dos jovens ao ensino superior, hoje atingimos o índice de 15% jovens na universidade o que ainda é pouco comparado aos países mais desenvolvidos. Esta situação demonstra a posição estratégica das universidades estaduais e municipais[...]"
143.	Ação 156X Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Tocantins Unidade com serviço implantado (% de execução): 2	Bancada de Tocantins (71280003)	"A UFT é uma das poucas instituições federais do país que não conta com Hospital Universitário. A instituição hospitalar que serve de suporte para cursos na área da saúde da UFT é o Hospital Geral de Palmas, que não foi concebido precipuamente para esta finalidade."
144.	Ação 14LF Implantação de Unidade de Geração de Energia Elétrica Utilizando Energia Solar Unidade implantada (unidade): 20	Com. Meio Amb Desenv Sustentável (50030002)	Em face à crise energética que o Brasil enfrenta, faz-se necessária a busca por outras fontes de energia renovável. [...] A alta incidência de luz solar deve ser explorada ao máximo no Brasil, seguindo a tendência mundial de investimentos em novas matrizes energéticas.
145.	Ação 14L5 Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica Parque implantado (% de execução): 2	Com. Meio Amb Desenv Sustentável (50030001), Com. Minas e Energia (50180001)	"[A] energia eólica se apresenta como fonte complementar à matriz energética nacional, promovendo a competitividade, a consolidação e a sustentabilidade dessa indústria. Com a implantação de parques eólicos nas regiões que apresentam condições eólicas favoráveis, é possível garantir o fornecimento de energia por meio de fontes variadas, renováveis e limpas[...]"
146.	Ação 14NC Implantação do Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica, a partir de Painéis Fotovoltaicos, e de LT associada Sistema implantado (% de execução física): 50	Bancada do Distrito Federal (71080003), Augusto Carvalho (14790003)	Idem

DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS VETADOS		ORIGEM	JUSTIFICATIVA
147.	Ação 7W31 Aquisição e Instalação de Sistemas de Geração de Energia Elétrica a Partir de Fonte Solar Fotovoltaica em Equipamentos e Prédios Públicos Sistema implantado (unidade): 520	Arnaldo Jordy (26780003)	Desde 2012 os brasileiros já podem gerar sua própria eletricidade por fontes renováveis, como a energia solar fotovoltaica, reduzindo os custos da conta de luz. Com esta possibilidade, o poder público pode dar o exemplo à sociedade e incentivar a instalação de sistemas solares, o que irá reduzir suas emissões e economizar parte dos recursos que gasta hoje com a compra de eletricidade.
148.	Ação 210Y Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas, Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais Família beneficiada (unidade): 100	Com. Direitos Humanos e Legis Parti, Edmilson Rodrigues (30870002) Nilto Tatty (37350001)	“A presente emenda tem o objetivo de proporcionar melhoria da infraestrutura, disponibilização de equipamentos e apoio técnico, estudos de viabilidade econômica, capacitação de agentes de apoio da comunidade local a fim de promover o desenvolvimento sustentável dos quilombolas.” (Nilto Tatty)
149.	Ação 14TR Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte – CIE Espaço implantado (unidade): 10	Com. Esporte (50060003), Danrlei de Deus Hinterholz (28610003)	“Desde que o Brasil conquistou o direito de sediar os Jogos Rio 2016, os organizadores definiram o objetivo de assegurar o máximo legado ao esporte e à sociedade brasileira. Parte desse legado é a disseminação da prática do esporte e a ampliação da infraestrutura esportiva em todo o País.” (Com. Esporte)
150.	Ação 20JP Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer, Inclusão Social e Legado Social Pessoa beneficiada (unidade): 50.000	Com. Esporte (50060001)	“Esta proposta de emenda visa ao atendimento a crianças, adolescentes e jovens, com a oferta de múltiplas vivências esportivas e outras ações de esporte e de lazer para todas as faixas etárias” (Com. Esporte)
151.	Ação 5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer Espaço implantado/modernizado (unidade): 105	Bancada do Rio Grande do Sul (71220003), Com. Esporte (50060002), Com. Educação, Cultura e Esporte (60040003), Danrlei de Deus Hinterholz (28610001), Goulart (32830001), João Fernando Coutinho (36860003), José Rocha (32620003), Marcelo Aro (37140002), Soraya Santos (37650002)	“É fundamental para a consolidação do Brasil como uma Nação justa e desenvolvida, a construção de espaços para a prática de esporte em todas as unidades da federação no âmbito das escolas e da comunidade. De posse desses espaços nossas crianças e jovens poderão desenvolver seus talentos e realizarem prática recreativa e saudável, longe do crime e das drogas.”
152.	Ação 20M4 Promoção de Modelos Produtivos Rurais Sustentáveis Projeto apoiado (unidade): 20	Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal (60080001)	“Promoção do desenvolvimento e a adoção de modelos produtivos rurais sustentáveis apropriados ao manejo das propriedades. Apoio a projetos, capacitação e outras atividades de disseminação de práticas de planejamento e gestão dos recursos naturais em cadeias produtivas rurais.” (CMADS)

DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS VETADOS		ORIGEM	JUSTIFICATIVA
153.	Ação 6307 Fiscalização de Atividades de Desmatamento Área de risco monitorada (%): 10	Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal (60080002), Arnaldo Jordy (26780002)	Objetiva-se com isso, coibir a prática de desmatamento ilegal e uso irregular das florestas e outras formações vegetais nativas, bem como as atividades de produção, beneficiamento, transporte e comercialização ilegal de produtos florestais. (CMADS)
154.	Ação 2A60 Serviços de Proteção Social Básica Ente federado apoiado (unidade): 100	Com. Assuntos Sociais (60060001)	“O objetivo da ação é assegurar a oferta desses serviços (PAIF e SCFV) pela rede de unidades de proteção social básica, viabilizando o atendimento e acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.” (CAS)
155.	Ação 2B30 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica Ente federado apoiado (unidade): 20	Com. Seguridade Social e Família (50210003), Flávia Morais (28330002)	A preente emenda tem por finalidade viabilizar a estruturação, adequação, implantação e aparelhamento dos Centros de Convivência de Idosos no Estado de Goiás, com vistas a assegurar as condições para a implementação do SCFVI nos termos propugnados pelo MDS. (Com. Seguridade Social e Família)
156.	2B31 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial Ente federado apoiado (unidade): 10	Com. Defesa Direitos das Pessoas com Deficiência 50080002	Elevar o atendimento à pessoa com deficiencia na rede de serviço de proteção social especial. (Com. Defesa Direitos das Pessoas com Deficiência)
157.	Ação 20VE Promoção da Educação Fiscal Iniciativa apoiada (unidade): 5	Com. Finanças e Tributação 50170002	Concretização da Educação Fiscal, com ênfase à participação social, a mobilização, ao controle social e o fortalecimento do exercício da cidadania, objetivando o desenvolvimento da consciência crítica da sociedade para o exercício do controle social, a conscientização dos cidadãos em relação à função socioeconômica dos tributos, o fortalecimento da ética na administração pública, a reflexão sobre as práticas sociais adotadas e o fortalecimento da educação como mecanismo de transformação social (Com. Finanças e Tributação)
158.	Ação 20Y9 Supervisão e Organização do Sistema Financeiro Nacional Fiscalização realizada (unidade): 100	Com. Finanças e Tributação (50170003)	O objetivo desta ação é organizar, regular e supervisionar o Sistema Financeiro Nacional (Com. Finanças e Tributação)

DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS VETADOS		ORIGEM	JUSTIFICATIVA
159.	Ação 12L6 Desassoreamento e Recuperação da Bacia do Rio Taquari Projeto executado (% de execução física): 10	Carlos Marun (30690002), Dagoberto (21700002), Delcídio do Amaral (20420002), Elizeu Dionizio (38160002), Geraldo Resende (14450002), Simone Tebet (38030002), Tereza Cristina (37690002), Vander Loubet (14510002), Waldemir Moka (29150002)	"Devido à sua relevância ambiental, a porção brasileira do Pantanal foi declarada Patrimônio Nacional pela Constituição Federal de 1988. Além disso, esta área abriga sítios designados como de relevante importância internacional pela Convenção de Áreas Úmidas - Ramsar. Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - Unesco, o Pantanal brasileiro foi considerado Reserva da Biosfera em 2000 e um dos sete Sítios do Patrimônio Mundial Natural está situado no Pantanal Brasileiro." (Carlos Marun)
160.	Ação 140M Construção da Barragem Serro Azul no Estado de Pernambuco Barragem construída (% de execução): 100	João Fernando Coutinho	"A Presente emenda visa a construção da Barragem do Serro Azul, localizada no Município de Palmares - PE, onde irá beneficiar a população de Palmares, Água Preta, Barreiros e outras cidades da região, que vinham sendo prejudicadas ano a ano com perdas financeiras, perda de familiares e todo sofrimento causado pelas enchentes." (João Fernando Coutinho)
161.	Ação 8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres Projeto apoiado (unidade): 10	Com. Desenv. Urbano (50230001), Carlos Eduardo Cardoca (10710003), Jorge Corte Real (27210001), Sandra Braga (38020003)	"Cumpre às autoridades, dos três níveis de governo, atuar preventivamente e previamente à ocorrência de sinistros nas localidades sujeitas a esse tipo de risco, adotando ações corretivas e de infraestrutura básica." (CDU)
162.	Ação 213Y Levantamento Geológico e de Potencial Mineral de Novas Fronteiras Área analisada (km ²): 100.000	Com. Serv.de Infra-Estrutura (60010001), Wilder Morais (29690001)	A geologia do Brasil, com amplos escudos antigos, é similar à de países também com áreas continentais, como a Austrália e o Canadá. Esses, porém, realizaram e continuam realizando seus potenciais em metais preciosos (Au e Ag) e metais base (Cu, Zn, Pb e Ni), que constituem as principais commodities minerais, o que não ocorreu com o Brasil. Baixos investimentos em exploração mineral e infraestrutura precária explicam, em parte, a defasagem do Brasil em relação a esses países. O limitado conhecimento geológico do país esclarece outra parte. (Com. Serv. de Infra-Estrutura)
163.	Ação 20Y6 Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária Pesquisa desenvolvida (unidade) 10	Com. Agricultura Pec Abast D. Rural (50100003), Alceu Moreira (28580001), Evandro Gussi (30940002), Lúcia Vânia (20210002)	"A demanda por ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação PD&I visando subsidiar à adequação ambiental da atividade agrícola em empreendimentos agrícolas nos diversos biomas brasileiros vem crescendo com uma taxa sem precedentes nos quarenta anos de existência da Embrapa" (CAPA-DR)

DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS VETADOS		ORIGEM	JUSTIFICATIVA
164.	Ação 8924 Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária Tecnologia transferida (unidade): 10	Com. Ciência, Tecnologia, Inovação (60130003), Evandro Gussi (30940003), Lúcia Vânia (20210001), Sérgio Petecão (29140001)	A presente emenda objetiva a transferência de tecnologia e intercâmbio de conhecimento que permitam levar os resultados das pesquisas geradas nos laboratórios e no campo. (Evandro Gussi)
165.	Ação 20TM Coordenação e Articulação das Políticas Públicas de Juventude Projeto apoiado (unidade): 50	Com. Direitos Humanos e Legis Parti (60090001)	“A ação visa assegurar os direitos de cidadania e ampliar a inclusão e a participação social dos jovens atendidos.” (CDH)
166.	Ação 210C Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas Empresa apoiada (unidade): 100.000	Com. Des Econômico, Ind. e Comércio (50150003), Com. Assuntos Economicos (60050001)	Esta emenda tem como finalidade fomentar a instalação física de micro e pequenas empresas e empreendedores individuais dos setores de comércio e serviços.
167.	Ação 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano Projeto apoiado (unidade): 50	Abel Mesquita Jr. (30300003), Fábio Mitidieri (31000003), Hissa Abrahão (33980002), João Paulo Papa (36900002), Jozi Rocha (36960003), Laercio Oliveira (26080002), Luciano Ducci (37050003), Marcos Abrão (37210001), Raul Jungmann (12990001), Valadares Filho (24620002), Veneziano Vital Do Rêgo (37740003)	A presente emenda visa apoio à implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros visando a ampliação da capacidade e a promoção da integração intermodal, física e tarifária dos sistemas de mobilidade urbana, priorizando o transporte público coletivo urbano, promovendo a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade universal e a integração com os meios não-motorizados. (Abel Mesquita Jr.)
168.	Ação 14TT Modernização e Recuperação do Sistema de Trens Urbanos Sistema modernizado (% de execução física): 40	Luiz Carlos Busato (24070002)	“Esta emenda visa a implantação/modernização do sistema trêns urbanos no Município de Canoas. Nas três linhas de aeromóvel que deve ser implantado a partir de 2016, 15 veículos funcionarão ao longo de 14 quilômetros e 25 estações.” (Luiz Carlos Busato)
169.	Ação 2D49 Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana Projeto apoiado (unidade): 10	Cacá Leão (30610001), Hildo Rocha 33930001	“Esta emenda visa adotar o estado da Bahia com recursos necessários para a criação de alternativas que melhorem e racionalizem o trânsito. Essa adequação ao corredor de transporte integrará as malhas viárias das cidades.” (Cacá Leão)
170.	Ação 10SJ Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social Intervenção apoiada (unidade): 500	Luizianne Lins (37100002,) Tenente Lúcio (37680002)	“Reducir o deficit habitacional brasileiro que se situa em torno de 6 milhões de moradias” (Luizianne Lins)

DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS VETADOS		ORIGEM	JUSTIFICATIVA
171.	Ação 10S3 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários Intervenção apoiada (unidade): 10	Adelson Barreto (30340002), Valadares Filho 24620003	A presente emenda busca inserir esta ação entre as prioridades do Governo Federal para que o povo Sergipano, possa, efetivamente, ser beneficiado com Moradia Digna.(Adelson Barreto)
172.	Ação 20VA Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Relacionados às Mudanças Climáticas Projeto apoiado (unidade): 1	Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica (50110002)	O ciclo de vida do atual sistema de supercomputação de previsão detempo e clima do CPTEC/INPE está terminando e o Brasil necessita renová-lo para manter e ampliar a qualidade dessas previsões, continuar melhorando os ganhos econômicos e sociais que elas acarretam e continuar tendo um papel relevante na geopolítica mundial.
173.	Ação 2051 Oferta de Água 10DC Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte Obra executada (% de execução): 10	Bancada do Rio Grande do Norte (71210001)	A Barragem da Oiticica significa a redenção hídrica da região do Seridó Potiguar, permitindo a expansão de diversas culturas nas suas áreas de vazante, bem como servirá de importante reservatório de agua para o consumo humano e animal de aproximadamente 700 mil habitantes. (Bancada RN)
174.	Ação 109H Construção de Barragens Obra executada (unidade): 10	Irajá Abreu (26910001), Bancada do Espírito Santo (71090001)	As Barragens tem importante papel a cumprir no Estado do Espírito Santo, garantindo à atividade agrícola sustentabilidade econômica e minimizando, sobretudo, o risco meteorológico, representado pela escassez de água que vem acometendo o estado nesses últimos anos. (Irajá Abreu)
175.	Ação 109J Construção de Adutoras Obra executada (unidade): 5	Bancada do Rio Grande do Norte (71210002), Alexandre Leite (27960002) A Grande cidade de São Paulo a cada dia aumenta a preocupação quanto ao nível de água do sistema Cantareira, castigado pela seca e pela falta de água para a população. No sistema, a água que será tratada pela SABESP vai ser captada na represa Cachoeira do França, que está localizada na Cidade de Ibiúna, interior de São Paulo. (Alexandre Leite)	O objetivo desta emenda é construir a adutora do Agreste do Piquiri no Estado do Rio Grande do Norte com extensão de 50 quilômetros, partindo do rio Piquiri. A referida obra irá beneficiar oito municípios da região. (Bancada RN)
176.	Ação 14RP Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas Infraestrutura recuperada (unidade): 20	Fátima Bezerra (38060003), José Maia Filho (26110003), Victor Mendes (37760001)	A presente emenda tem como objetivo garantir o investimento do governo federal, para o exercício de 2016, em obras de recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, necessários às reabilitações visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres. (José Maia Filho)

DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS VETADOS		ORIGEM	JUSTIFICATIVA
177.	Ação 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água Obra executada (unidade): 49	Bancada da Paraíba (71160003), Com. Desenv Regional e Turismo (60110003), Arthur Oliveira Maia (27390003), Benjamin Maranhão (12680001), Celso Pansera (30710001), Elmano Férrer (37880003), Evandro Gussi (30940001), Fabio Reis (29790001), Hildo Rocha (33930003) Rafael Motta (37420001), Vitor Valim (37780001)	Implantação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, adutoras, canais e suas estruturas associadas, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano. (CDR)
178.	Ação 140N Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas Obra apoiada (unidade): 10	José Maia Filho (26110002)	A emenda em tela visa garantir um mínimo de recursos para o orçamento de 2016 para a execução de estudos, projetos e obras de revitalização ou recuperação e adequação de infraestruturas hídricas e de ações complementares para assegurar a continuidade do abastecimento de água, por meio da revitalização de infraestruturas hídricas, com vistas a garantir a sua segurança
179.	Ação 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica Obra executada (unidade): 200	Adail Carneiro (30310003), Alexandre Leite (27960003), Antonio Carlos Valadares (22460003), Beto Rosado (30540002), Cacá Leão (30610003), Ciro Nogueira (29000002), Felipe Maia (24480001), Fernando Monteiro (38130003), Givaldo Vieira (32640001), Marcelo Álvaro Antônio (37130003), Nilson Leitão (29360003) Raimundo Gomes de Matos (34330003)	Implantação de Infraestrutura hídrica, em especial barragens, adutoras ,canais e suas estruturas associadas,visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.(Adail Carneiro)
180.	Ação 3715 Construção da Barragem Berizal no Rio Pardo no Estado de Minas Gerais Obra executada (% de execução física): 10	Bancada de Minas Gerais (71140002), Marcelo Aro (37140001)	“A obra é considerada por ambientalistas e gestores públicos como solução para a seca nos municípios da região do Alto do Rio Pardo. A construção da Barragem de Berizal beneficiará 16 municípios.” (Marcelo Aro)
181.	Ação 5910 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Aracaju no Estado de Sergipe Obra executada (% de execução física): 10	Adelson Barreto (30340001), Valadares Filho (24620001)	“Esta emenda pretende atender a região metropolitana de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, com a execução de Estações Elevatórias, Adutoras, Estrutura de Controle, Estação de Tratamento de Água. Estas intervenções são necessárias para dar continuidade à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água pela Adutora São Francisco da Região Metropolitana de Aracaju com o objetivo de suprir o consumo residencial e comercial.”
182.	Ação 20Y0 Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola Iniciativa de fomento implementada (unidade) 100	Com. Agricultura e Reforma Agrária (60120003), Kaio Maniçoba (37000002), Tenente Lúcio (37680003)	Com 12% da água doce disponível do planeta, um litoral de mais de oito mil quilômetros e ainda uma faixa marítima, ou seja, uma Zona Econômica Exclusiva (ZEE), equivalente ao tamanho da Amazônia, o Brasil possui enorme potencial para a aquicultura. (Com. Agricultura e Reforma Agrária)

DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS VETADOS		ORIGEM	JUSTIFICATIVA
183.	Ação 20Y1 Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola Unidade da cadeia produtiva disponibilizada/mantida (unidade): 10	Elcione Barbalho (31880003), Jader Barbalho (22630001), Kaio Maniçoba (37000001)	"A presente emenda, visa incluir no anexo de metas e prioridades da LDO o Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola - Nacional, cuja execução é de fundamental importância para o melhoramento e agregação de valor ao setor produtivo pesqueiro nacional" (Jader Barbalho)
184.	Ação 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Projeto apoiado (unidade): 2.068	Bancada de Pernambuco (71180002), Bancada do Rio Grande do Sul (71220001), Com. Desenv Regional e Turismo (60110001), Com. Desenv. Urbano (50230002), Carlos Eduardo Cadoca (10710002), Carlos Marun (30690001), Dagoberto (21700001), Elizeu Dionizio (38160001), Expedito Netto (30960002), Geraldo Resende (14450001) Giuseppe Vecci (32570001), Goulart (32830002), Hélio José (37910001), José Rocha (32620001), Kaio Maniçoba (37000003), Laerte Bessa (25510001), Maria Helena (11240001), Mário Heringer (14050002), Nelson Marquelli (18180001), Rogério Rosso (26620003), Rose de Freitas (38010002), Sérgio Brito (24710003), Simone Tebet (38030001), Tereza Cristina (37690001), Vander Loubet (14510001), Waldemir Moka (29150001)	"Os municípios brasileiros, de todos os Estados e Regiões do País, vem se deparando, de modo crescente nos últimos anos, com a necessidade de implantação, recuperação e readequação de sua infraestrutura urbana." (CDU)
185.	Ação 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência Projeto apoiado (unidade): 100	Não identificada.	
186.	Ação 210E Promoção do Desenvolvimento Industrial Iniciativa implementada (unidade): 50	Com. Des Econômico, Ind. e Comércio (50150001), Com. Assuntos Economicos (60050002)	"Esta emenda tem como objetivo impulsionar o crescimento econômico e o emprego do setor industrial através do seu desenvolvimento Industrial promovendo a inovação e a competitividade industrial do País." (CAE)
187.	Ação 8636 Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde Projeto apoiado (unidade): 3	Com. Seguridade Social e Família (50210001)	"A política nacional de atenção integral às pessoas com doenças raras e as diretrizes para a atenção integral a esse público com doenças raras no âmbito do sistema único de saúde, publicadas via portaria 199/2014, é um passo importante em direção a um sistema de saúde cada vez mais igualitário e para todos os brasileiros."(CSSF)
188.	Ação 2015 Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior Pessoa atendida (unidade): 10.000	Com. Relações Ext e Defesa Nacional (60020003)	"Coordenação e implantação de projetos e sistemas consulares, acompanhamento de contratos com empresas públicas ou privadas, provedoras de serviços."

DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS VETADOS		ORIGEM	JUSTIFICATIVA
189.	Ação 13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea Equipamento obtido (unidade): 5	Bruna Furlan (27970003), Capitão Augusto (30640003), Carlos Zarattini (25200003), Celso Russomanno (31600002), Eduardo Bolsonaro (30880003), Gilberto Nascimento (15680002), Julio Lopes (15040003), Major Olimpio (37120002), Nelson Marquezelli (18180003)	“[O] Projeto Estratégico Defesa Antiaérea é uma solução para que o Exército possa atender à sua missão constitucional e aos demais marcos legais vigentes. A abrangência do Projeto é nacional e seus “clientes” diretos, além da sociedade brasileira, são as Unidades militares da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea e as Baterias Antiaéreas orgânicas das Brigadas de Infantaria e Cavalaria.” (Bruna Furlan)
190.	Ação 14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020 Sistema implantado (% de execução física): 8	Com. Ciencia, Tecn. Com. Informatica (50110001), Bruna Furlan (27970002), Capitão Augusto (30640002), Carlos Zarattini (25200002), Celso Russomanno (31600001), Gilberto Nascimento (15680001), Izalci (23630002), Major Olimpio 37120001, Rogério Rosso 26620001	“[O] Comandante do Exército determinou a elaboração do Projeto Estratégico ASTROS 2020, a fim de dotar a F Ter de meios capazes de prestar um apoio de fogo de longo alcance, com elevada precisão e letalidade. As etapas do Projeto ASTROS 2020 ampliarão a oferta de empregos na área do Parque Industrial do Estado de São Paulo, na região de Formosa (GO) e do Distrito Federal, além de propiciar estímulo às Universidades e Faculdades voltadas para o estudo de engenharia na área de mísseis, foguetes, guiamento eletrônico, telemetria, química, blindagem, tecnologia da informação, georreferenciamento, propulsão de foguetes etc.” (CCTCI)
191.	Ação 14T4 Aquisição de Blindados Guarani Viatura adquirida (unidade): 56	Com. Des Econômico, Ind. e Comércio (50150002), Com. Rel Exteriores e Def. Nacional (50200001), Antonio Anastasia (38100001), Delegado Edson Moreira (30830001), Dimas Fabiano (27550001), Eduardo Barbosa (31860002), Fábio Ramalho (23680001), Jair Bolsonaro (17730003), Jô Moraes (24780002), Júlio Cesar (12460002), Julio Lopes (15040002), Laudívio Carvalho (37010002), Paulo Abi-Ackel (24870001), Silas Brasileiro (33570001)	A Nova Família de Blindados Sobre Rodas (NFBR) é um projeto estratégico do Exército que visa a obtenção de novas capacidades de proteção blindada, poder de fogo e deslocamento estratégico e tático, permitindo a substituição das viaturas ENGESEA, com mais de 30 anos de utilização, pelo blindado GUARANI. O projeto, face à sua amplitude e complexidade, com o envolvimento da indústria nacional, inclusive com a instalação de novas plantas industriais, deve ser inserida em anexo ao PLDO 2016 como prioridade de execução para a consecução das metas pretendidas no ano de 2016. (CDEIC).

DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS VETADOS		ORIGEM	JUSTIFICATIVA
192.	Ação 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON Sistema implantado (% de execução): 2	Com. Integ Nac Des Regional e da Amazônia – CINDRA (50330001), Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org (50010003), Com. Relações Ext e Defesa Nacional (60020002), Angela Portela (29200001), Benedito de Lira (29070001), Cabo Sabino (30590001), Félix Mendonça Júnior (27420001), Flexa Ribeiro (20910001), João Arruda (28430003), Josué Bengtson (34910001), Laercio Oliveira (26080001), Laudívio Carvalho (37010001), Lelo Coimbra (24910001), Marcelo Castro (35230001), Nilson Leitão (29360003), Omar Aziz (37940002), Osmar Serraglio (36500002), Pauderney Avelino (16220001), Raimundo Gomes de Matos (34330001), Roberto Rocha (38110001), Sérgio Petecão (29140002), Takayama (19700002), Telmário Mota (38040002), Vanessa Grazziotin (29100002)	“O SISFRON facilitará o cumprimento das missões decorrentes da destinação constitucional prevista no art. 142 da Constituição Federal e, particularmente, na Lei Complementar nº 97 / 1999, alterada pelas leis complementares nº 117 / 2004 e nº 136 / 2010, no tocante às ações preventivas e repressivas na faixa de fronteira terrestre.”
193.	Ação 14T6 Implantação do Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (PROTEGER) Sistema implantado (% de execução): 1	Com. Viação e Transportes (50240003), Ana Amélia (28930003), Clarissa Garotinho (30750001), José Maranhão (20280001), Osmar Serraglio (36500001), Romero Jucá (22820002, Takayama (19700001)	“O PROTEGER viabiliza as ações governamentais de proteção das estruturas estratégicas, também denominadas infraestruturas críticas; capacita o Exército a proteger o core da geração de riquezas do País; inibe a ocorrência de crises e protege serviços essenciais à população e ao desenvolvimento nacional; o Brasil disporá de Força de Contingência pronta e à altura dos desafios do Brasil; e gera emprego e fortalece os setores industriais e financeiro nacionais.”
194.	Ação 147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional Sistema implantado (% de execução física): 15	Izalci (23630003), Jair Bolsonaro (17730002), Júlio Cesar (12460001), Julio Lopes (15040001), Rogério Rosso (26620002), Romero Jucá (22820001)	Em virtude das ameaças cibernéticas [...] a que está sujeito e em conformidade com a Estratégia Nacional de Defesa, o Brasil deve buscar autonomia nas tecnologias cibernéticas estabelecendo parcerias estratégicas por meio da aquisição de equipamentos no exterior e do fomento à pesquisa e ao desenvolvimento de sistemas de defesa cibernéticos nacionais. (Izalci)
195.	Ação 20XV Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB Sistema mantido (unidade): 1	Com. Rel Exteriores e Def. Nacional (50200011), Com. Relações Ext e Defesa Nacional (60020001), Carlos Zarrattini (25200001), Cláudio Cajado (31660001), Eduardo Bolsonaro (30880001), Heráclito Fortes (32180002), Jair Bolsonaro (17730001), Jô Moraes (24780001), Nelson Marquezelli (18180011), Vanessa Grazziotin (29100001)	“Os investimentos destinados a esse setor são de vital importância, tendo em vista as ações requeridas para garantir a infraestrutura aeronáutica necessária ao controle do espaço aéreo brasileiro, mormente diante das enormes demandas advindas da realização da Copa das Confederações (2013), da Copa do Mundo de Futebol (2014) e dos Jogos Olímpicos (2016).”

DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS VETADOS		ORIGEM	JUSTIFICATIVA
196.	Ação 20X6 Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte Iniciativa apoiada (unidade): 10	Acir Gurgacz (26330001), Valdir Raupp (20480003)	Criado em 1985, o projeto Calha Norte tem o objetivo de povoar as fronteiras do Brasil com Colômbia, Venezuela e Peru, na região amazônica. O projeto foi criado com o objetivo de melhorar a infra-estrutura do território ao norte dos rios Amazonas e Solimões e criar povoados na região, dificultando invasões pela fronteira. As Forças Armadas acabaram fazendo a maior parte da execução do projeto. Este programa é louvável, pois se encaixa perfeitamente nas necessidades da região, que é um importante corredor de escoamento da região, trazendo infra estrutura para as cidades e sua população. (Acir Gurgacz)
197.	Ação 20IE Política Pública sobre Drogas Projeto apoiado (unidade): 50	Diego Garcia (30840003), Eros Biondini (27590002)	A proposição apresentada coaduna com o processo histórico de construção da legislação e da política social brasileira, no que se refere à questão da dependência química, percebemos que o uso indevido de drogas, nas políticas públicas brasileira, tratado durante muitos anos como caso de polícia, adquiriu, atualmente, o caráter de saúde pública. (Eros Biondini)
198.	Ação 20R9 Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas Projeto apoiado (unidade): 500	Eduardo da Fonte (24560002), Eros Biondini (27590003), Iracema Portella (27070002), Vitor Valim (37780002), Wellington Roberto (12770003)	
199.	Ação 14UF Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes Unidade apoiada (unidade): 100	Bancada de Goias (71100003), Flávia Morais (28330001), Maria do Rosário (19830002), Weverton Rocha (29420002)	A presente Emenda tem por objetivo preservar a vida das crianças e dos adolescentes ameaçados de morte, com ênfase na proteção integral, na convivência familiar e no atendimento direto aos ameaçados e suas famílias, retirando-os do local da ameaça e inserindo-os em novos espaços de moradia e convivência. (Weverton Rocha)
200.	Ação 20UF Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de Índios Isolados e de Recente Contato Terra indígena protegida (unidade): 10	Com. Const. Justiça e Cidadania (60030001)	“Fiscalização e Monitoramento Territorial das Terras Indígenas, por meio de ações de vigilância e fiscalização, evitando que as terras indígenas sejam ou permaneçam invadidas por terceiros, assegurando aos índios a integridade do seu território e do seu patrimônio natural.” (CCJC)
201.	Ação 20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena População indígena beneficiada (unidade): 1.000	Nilto Tatty 37350002, Telmário Mota 38040003	“A saúde indígena é um tema central na luta dos povos indígenas pela conquista de seus direitos, dada a precária situação, em termos de acessos aos serviços, a que eles estão submetidos no Brasil.” (Telmário Mota)

DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS VETADOS		ORIGEM	JUSTIFICATIVA
202.	Ação 10GG Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusiva de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) Município beneficiado (unidade): 50	Arnaldo Jardim (23560003), João Paulo Papa (36900003), Marcos Abrão (37210002), Samuel Moreira (37590001)	"A emenda em tela eleva o numero de municípios beneficiados pelo programa de manejo de resíduos sólido. A meta original de atingir 301 municípios é muito modesta, pois o Brasil tem hoje 5.570 municípios, portanto, a prevalecer a meta original apenas 5,4% da população do País será atendida. Logo, o Congresso Nacional tem o dever de ampliar essa oferta para pelo menos 36%." (Arnaldo Jardim)
203.	Ação 10SC Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Família beneficiada (unidade): 100.000	Nilton Capixaba (34990002), Rosangela Gomes (37560002)	"[A] ausência de saneamento básico [é] a principal causa da alta incidência de doenças como desnutrição, doenças infeciosas e parasitárias, dentre outras. Tentando minimizar esse persistente e histórico problema do abandono e da falta de condições básicas de sobrevivência é que propomos a presente emenda, objetivando com isso dotar as municipalidades de condições que permitam o desenvolvimento humano, a melhoria da qualidade de vida e, consequentemente, dos índices sociais." (Rosangela Gomes)
204.	Ação 116I Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Família beneficiada (unidade): 5.000	Com. Desenv. Urbano (50230003), Gorete Pereira (20700003), Raul Jungmann (12990002)	"Nosso objetivo é captar recursos que venham ajudar municípios de medios e grande porte no manuseio dos resíduos sólidos através de consórcios que busque integrar varias cidades com o objetivo de tratar de forma eficiente transformando em renda para os catadores de lixo boa parte deste material reciclável." (CDU)
205.	Ação 20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes Município beneficiado (unidade): 500	Nilton Capixaba (34990003)	"A presente emenda tem por finalidade proporcionar à população o acesso ao abastecimento de água potável, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde e o desenvolvimento econômico."
206.	Ação 8695 Dessalinização de Água - Água Doce - Plano Brasil sem Miséria Sistema implantado (unidade): 20	Adail Carneiro (30310002)	"Grande parte da população brasileira, principalmente na Região Nordeste, utiliza a capacitação de água em poços profundos e depois a dessaliniza, por meio do processo de "osmose reversa" e depois utilizando dessalinizadores públicos." (Adail Carneiro)

DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS VETADOS		ORIGEM	JUSTIFICATIVA
207.	Ação 155I Construção de Unidades do Departamento de Polícia Federal Unidade construída (% de execução): 9	Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org (50010002), Luiz Couto (12710002), Rodrigo Pacheco (37510002)	“O objetivo da emenda é assegurar à Polícia Federal a estruturação de suas unidades regionais, através da construção de suas sedes próprias, a fim de coibir a atuação do crime organizado em cidades de grande e médio porte em diversos pontos do País, a exemplo de Divinópolis, Minas Gerais, cidade-pólo da região centro-oeste do Estado, importante eixo rodoviário e aéreo, que devido à sua localização estratégica integra a rota de tráfico de drogas em nível nacional e até mesmo internacional.”
208.	Ação 20IC Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras – ENAFRON Projeto apoiado (unidade): 10	Com. Const. Justiça e Cidadania (60030002)	Aquisição de equipamentos voltados ao emprego operacional e administrativo das instituições de Segurança Pública nas fronteiras brasileiras [...]; Capacitação de operadores de segurança pública para as áreas de fronteiras; Pagamento de Diárias e Passagens para realização de operações nas áreas de fronteiras, realização de capacitação de operadores de segurança, cursos, seminários, eventos, grupos de trabalho e de encontros técnicos.
209.	Ação 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública Projeto apoiado (unidade): 200	Com. Const. Justiça e Cidadania (60030003), Alexandre Leite (27960001), Beto Rosado (30540003), Capitão Augusto (30640001), Goulart (32830003), Jhonatan de Jesus (26700001), Laerte Bessa (25510003), Rafael Motta (37420003), Raul Jungmann (12990003), Waldir Maranhão (24350001), Wilson Filho (27160003)	

DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS VETADOS		ORIGEM	JUSTIFICATIVA
210.	Ação 20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores Trabalhador qualificado (unidade): 10.000	Com. Trabalho, Adm. e Serv.Público (50220002), Benjamin Maranhão (12680003)	<p>“Apoio a projetos voltados para a construção ou adequação de instalações físicas, para o desempenho das atividades de segurança pública [...]. Apoio a projetos de reaparelhamento dos Estados e do Distrito Federal e dos municípios dotando-os de equipamentos tecnológicos e não tecnológicos de segurança e proteção à vida (EPI e EPR), veículos, embarcações, aeronaves, armamentos e munições letais e não letais, mobiliários e materiais voltados para atividade operacional dos Órgãos e Instituições de Segurança Pública. Apoio ao fortalecimento dos órgãos de controle interno e externo da atividade policial e das guardas municipais [...]. Adequação lógica para a modernização ou implantação de sistemas de informações de segurança pública. Constituição de mecanismo de integração de bases de dados com informações de registros criminais das diversas instituições de segurança pública, justiça e fiscalização do Brasil. Aquisição de equipamentos/produtos de tecnologia da informação e comunicação. Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação. Aquisição de equipamentos para as Delegacias Especializadas[...]. Implantação da infraestrutura necessária para fornecimento de suporte às ações de segurança pública na implementação do Sistema Nacional de Informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas - SINESP.</p>
211.	Ação 13ED Construção da Ferrovia de Integração Centro-Oeste - Campinorte/GO - Lucas do Rio Verde/MT Trecho construído (km): 20	Com. Serv.de Infra-Estrutura (60010002), Acir Gurgacz (26330002), Valdir Raupp (20480001)	<p>“A presente emenda se faz necessária para estudos, elaboração do projeto executivo e implantação da Ferrovia Transcontinental - EF 354 - Trecho compreendido entre Sapezal/MT à Porto Velho/RO, o percurso dessa obra totalizará 4.400 km em território brasileiro, interligando importantes regiões do nosso país, e modernizando o modal ferroviário.” (Acir Gurgacz)</p>
212.	Ação 7S26 Construção de Trecho Ferroviário - Trecho Maracaju (MS) - Cascavel (PR) - Na EF-484 (Ferroeste) Trecho construído (km): 20	Bancada do Mato Grosso do Sul (71130001), Alfredo Kaefer 23990001	<p>“[E]sta Ferrovia liga dois Estados: Mato Grosso do Sul e Paraná, dois grandes produtores de grãos. Ela propiciará o transporte e escoamento da produção, além de fazer entroncamento com a hidrovia Tietê - Paraná e aliviar o tráfego intenso na rodovia BR-263, principal rota dos caminhões de carga. Vale ressaltar que após a sua construção esta ferrovia se transformará no principal tronco de escoamento para exportação dando acesso ao Porto Paranaguá (PR).” (Bancada do MS)</p>

DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS VETADOS		ORIGEM	JUSTIFICATIVA
213.	Ação 7V58 Construção da Ferrovia do Pantanal (EF-267) - Panorama (SP) - Brasilândia (MS) - Nova Andradina (MS) - Dourados (MS) - Maracajú (MS) - Porto Murtinho (MS) Trecho construído (km): 20	Bancada do Mato Grosso do Sul (71130002)	<p>“A Ferrovia interligará o Município de Panorama/SP a Porto Murtinho/MS, as margens do Rio Paraguai, no sul do Pantanal Mato-grossense e atenderá a uma região de alta densidade de produção agrícola. Nas regiões de Maracajú e Brasilândia são identificadas grandes quantidades de cargas, notadamente soja, milho e açúcar, que somam à produção econômica das outras regiões do Estado na demanda por uma infraestrutura de transporte capaz de agilizar seu escoamento e evitar futuros gargalos.” (Bancada do MS)</p>
214.	Ação 7V80 Construção da Ferrovia Transcontinental (EF-354) - Sapezal/MT - Porto Velho/RO Trecho construído (km): 20	Com. Viação e Transportes (50240001)	<p>“A obra trará mais desenvolvimento, permitindo o escoamento da produção diretamente para o Pacífico. Formará um novo corredor de transporte e propiciará real acessibilidade aos produtores da região aos mercados consumidores de outros países. A ferrovia será de suma importância para a integração do país, escoamento da nossa produção e nossa valorização econômica.” (CVT)</p>
215.	Ação 151H Construção de Terminal de Passageiros no Porto de Santana – AP Terminal construído (% de execução física): 50	Randolfe Rodrigues (29190002)	<p>“[...] visando melhorar a comercialização de produtos regionais nas comunidades ribeirinhas do Amapá, bem como com o Estado do Pará, e a melhoria na estrutura logística e turística do transporte fluvial (de passageiros e de carga).” (Randolfe Rodrigues)</p>
216.	Ação 1D02 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO Obra executada (% de execução física) 50	César Messias (30720001), Leo De Brito (37030002)	<p>“Atualmente, o Acre é o único Estado Brasileiro que não possui ligação rodoviária com os demais Estados da Nação, restringindo-se unicamente à travessia via balsa no Rio Madeira, na BR-364, o que, em geral, limita o desenvolvimento do Estado em períodos em que ocorre a baixa da água do Rio Madeira”</p>
217.	Ação 110R Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE Trecho adequado (km): 10	Eduardo Amorim (29080001)	<p>“A adequação da BR 235 aumentará a segurança do tráfego de veículos e a fluidez do trânsito no Estado de Sergipe. Essa BR ainda coincide com a BR 101 por 2,1 Km, os quais já estão duplicados até o Km 8,3. A partir do entroncamento com a BR 101(B), a BR 235 segue em pista simples até a divisa com a Bahia, no Km 114,8, passando pelos municípios sergipanos de N.S.do Socorro, Laranjeiras, Areia Branca, Itabaiana, Frei Paulo e Carira.”</p>

DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS VETADOS		ORIGEM	JUSTIFICATIVA
218.	Ação 13OZ Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO Trecho construído (km): 10	Bancada de Tocantins (71280001), Ataídes Oliveira (29310003), Donizeti Nogueira (38170001), Vicentinho Alves 29180001	No caso específico da BR-010, a rodovia permitirá o escoamento da produção agropecuária da região conhecida como MATOPIBA, que abrange os Estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, considerada a última fronteira agrícola do País. A região deverá ter alta de 7,90% em sua produção de grãos, o que a tornará responsável por 9,7% da produção de 2015,5 milhões de toneladas previstas para o Brasil em 2015. [...] mediante a sua integração com a BR-153, Belém-Brasília, a BR-010 ligará o Tocantins ao sul do Pará e viabilizará uma completa integração do Tocantins aos demais estados da região norte.
219.	Ação 13XG Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG Trecho construído (km): 2	Bancada de Minas Gerais (71140003)	“A presente emenda visa garantir prioridade na alocação de recursos para construção dos trechos da BR-367, no Estado de Minas Gerais. O projeto de pavimentação dos trechos da BR-367, no Vale do Jequitinhonha, será concluído até o início de 2014. A BR-367 é uma rodovia federal que se inicia em Santa Cruz Cabrália, na Bahia, e termina em Gouveia (Região Central de Minas).” (Bancada MG)
220.	Ação 13XL Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Santa Cruz do Capibaribe - na BR-104/PE Trecho adequado (km): 30	Ricardo Teobaldo (37470003)	“Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Santa Cruz do Capibaribe - na BR-104/PE, tendo em vista o grande fluxo de compradores e vendedores com aproximadamente 30.000 compradores por semana. A economia da região e na área de confecções, sendo o segundo maior Polo de Confecções do Brasil.”
221.	Ação 13YK Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP Trecho construído (km): 10	Randolfe Rodrigues (29190003)	“A construção do referido trecho visa a promoção de eficiência e efetividade no fluxo de transporte da BR-156, no Estado do Amapá, considerada de grande importância para economia do norte do País.” (Randolfe Rodrigues)
222.	Ação 13ZD Adequação de Travessia Urbana em Primavera do Leste - na BR-070/MT Trecho adequado (km): 6	Wellington Fagundes (38050001)	“Trata-se de obra que em que foi firmado o Convênio TT-171/2008 com a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste que durante o exercício de 2014 permaneceu paralisada para elaboração de revisão de projeto em fase de obras. Face à importância econômica do município e dos transtornos ocasionados pelas obras inacabadas no local, a referida implementação é de fundamental importância para a segurança viária e pela garantia da boa e regular utilização dos recursos públicos já alocados no empreendimento.”

DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS VETADOS		ORIGEM	JUSTIFICATIVA
223.	Ação 14UV Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-402/MA (Bacabeira) - Miranda do Norte - na BR-135/MA Trecho adequado (km): 25	Hildo Rocha (33930002)	“Esta emenda visa a duplicação da BR 135 nos trechos entre Bacabeira/ Entroncamento e Entroncamento a Miranda do Norte, no estado do Maranhão, que possui tráfego intenso e grande índice de acidentes com vítimas. Com a duplicação haverá mais segurança aos usuários dos trechos.”
224.	Ação 14X3 Construção do Arco Rodoviário Metropolitano de Recife - na BR-101/PE Trecho construído (km): 10	Bancada de Pernambuco (71180003), Mendonça Filho (32990002)	“A Presente emenda é de extrema importância para o transporte de cargas na região, que vai ligar varias BR'S, inclusive ao Porto de Suape, que congrega o maior polo industrial do Nordeste, contando com refinarias de petróleo, indústrias navais, metalúrgicas, têxteis, gráficas, farmacêuticas, de bebidas, etc” (Bancada de Pernambuco)
225.	Ação 15BT Adequação de Contorno Rodoviário em Curitiba - na BR-376/PR Contorno adequado (km): 13	João Arruda (28430002), Luciano Ducci (37050001)	“Dessa forma, o projeto prevê a construção do restante da via marginal, para que seja implantado sentido único nas marginais, eliminando os conflitos existentes, bem como a construção de interseções em desnível (trincheiras) em alguns pontos, além de passarela para pedestres.” (Luciano Ducci)
226.	Ação 7E90 Adequação de Trecho Rodoviário - Carpina - Entroncamento BR-232 - na BR-408/PE Trecho adequado (km): 100	Ricardo Teobaldo (37470001)	“Reestruturação de trecho em condições precária - Carpina - Entroncamento BR-232 - na BR- 408/PE, visando facilitar o acesso do transporte de cargas e pessoas.” (Ricardo Teobaldo)
227.	Ação 7H16 Construção de Trecho Rodoviário - Itarana - Afonso Cláudio - na BR-484/ES Trecho construído (km): 29	Rose de Freitas (38010003)	“Visa a implementação e pavimentação asfáltica neste trecho que tem 29 km no Estado do Espírito Santo, na Rodovia BR 484, objetivado complementar essa BR, no âmbito do Estado do Espírito Santo, ligando as duas cidades, melhorando as condições e qualidade do transporte de passageiros, internos e de turistas, inclusive de cargas para o escoamento da produção interna e de recebimento de outros estados, melhorando a segurança e diminuição do custo operacional dos fretes e serviços.”
228.	Ação 7J07 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Altos - na BR-343/PI Trecho adequado (km): 10	Elmano Férrer (37880001)	“A presente obra é uma verdadeira necessidade para o escoamento do trânsito da Capital do Estado do Piauí, uma vez ser esta a única Capital do Nordeste a não possuir nenhum trecho de BR duplicado. Este trajeto é rota para o litoral piauiense e épocas festivas (férias, feriados, etc...) fica com o trânsito intrafegável devido ao imenso fluxo de carros que saem e voltam para a capital, e tal obra dará um extremo alívio ao tráfego da área.”

DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS VETADOS		ORIGEM	JUSTIFICATIVA
229.	Ação 7L94 Adequação de Trecho Rodoviário - Barra do Garças - Cáceres - na BR-070/MT Trecho adequado (km): 10	Wellington Fagundes (38050002)	<p>A presente emenda visa a conclusão do contorno de Barra do Graças no estado de Mato Grosso, visando mitigar o conflito de tráfego, o que ainda é mais significativo visto que grande parte trata-se de veículos pesados, incluindo os longos de 7 e 9 eixos. A conclusão dessa obra visam garantir a tão necessária adequação de capacidade nesta confluência de rodovias, para isso, os recursos financeiros necessitam estar assegurados para propiciar a continuidade das obras, visto que a construção das OAEs encontram-se paralisadas por falta de recursos.</p>
230.	Ação 7S61 Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - Na BR-422/PA Trecho construído (km): 10	Bancada do Para (71150001)	<p>“A BR-422 foi construída para dar apoio às obras da Hidrelétrica de Tucuruí; é uma rodovia de trânsito intenso e atende a vários municípios do Estado Paraense. A pavimentação da BR-422, em torno de 350 km, beneficiará os municípios de Tucuruí, Novo Repartimento, Oeiras, Cametá, Baião, Limoeiro do Ajuru, Pacajá e Macajuba, nos quais, vivem atualmente 25 mil famílias em projetos de assentamentos rurais, comunidades extrativistas. A rodovia é o eixo de ligação entre toda a mercadoria que sai de todo o oeste do Pará e segue para a capital, ou seja, a madeira exportada, o cacau produzido na região da Transamazônica, tudo que não vem por transporte fluvial segue por essa rodovia.”</p>
231.	Ação 7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA Trecho construído (km): 10	Bancada do Para (71150002)	<p>“A construção de 110 km do trecho rodoviário entre o Município de Viseu e Bragança, no Estado do Pará, é uma solicitação antiga dos moradores da região. Serão inúmeros os benefícios para os moradores da região, que terão melhores condições de trafegabilidade, encurtando o tempo de viagem e melhorando o escoamento das produções agrícolas e o transporte de passageiros.” (Bancada PA)</p>
232.	Ação 7S64 Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BR-104 (Campina Grande) - Entr PB-393 (Cajazeiras) - na BR-230 - No Estado da Paraíba Trecho adequado (km): 10	Bancada da Paraíba (71160002), Hugo Motta (27120001), Rômulo Gouveia (24500002)	<p>“A BR-230 constitui o mais importante vetor de integração longitudinal na porção norte do território nacional, e importante indutor da ocupação do solo e interiorização do desenvolvimento.” (Bancada PB)</p>

DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS VETADOS		ORIGEM	JUSTIFICATIVA
233.	Ação 7S75 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN Trecho adequado (km): 10	Bancada do Rio Grande do Norte (71210003)	“A presente emenda a LDO tem por escopo assegurar a continuidade da execução da duplicação da Reta Tabajara, localizada no Estado do RN. Esta obra é de suma importância para o desenvolvimento e progresso da região Nordeste, isto porque este trecho liga duas capitais nordestinas, e o fluxo de transporte de cargas é intenso. Portanto imprescindível a continuidade da execução desta obra para o ano seguinte.” (Bancada RN)
234.	Ação 7U07 Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL Trecho construído (km): 4	Jhc (36840001)	“Essa emenda é de suma importância para o Desenvolvimento do Estado de Alagoas. Trata-se da Construção da BR 416 AL, que liga os Municípios de Colônia Leopoldina e Ibateguara, que reduzirá consideravelmente a distância entre a Capital e o Interior de Alagoas e também ligará o Nordeste ao Centro-Sul do País. Com isso, os custos para o escoamento de produtos agrícolas e industriais (visando na Região existem Usinas Sucroalcooleiras), reduzirão significamente.” (Jhc)
235.	Ação 7V25 Construção de Contorno Rodoviário em Maringá (Abrangendo os Municípios de Maringá, Paiçandu, Sarandi e Marialva) na BR-376/PR Trecho construído (km): 10	Ricardo Barros (33320002)	“A presente emenda visa assegurar recursos para a Construção de Contorno Rodoviário que beneficiará um conjunto de municípios da Região de abrangência do Município de Maringá, no Estado do Paraná.” (Ricardo Barros)
236.	Ação 7V28 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-158 - Entroncamento SC-469 - na BR-282/SC Trecho construído (km): 10	Celso Maldaner (25690001)	<i>Sem justificativa</i>
237.	Ação 7V33 Construção da Ponte Internacional Brasil/Bolívia em Guajará-Mirim - na BR-425/RO Obra executada (% de execução física): 100	Com. Viação e Transportes (50240002), Valdir Raupp (20480002)	“Existe o acordo entre os governos da República Federativa do Brasil e da República da Bolívia para a construção da ponte sobre o Rio Mamoré, entre as cidades de Guajará-Mirim e Guayaramerín, tendo por finalidade construir uma alternativa de acesso rodoviário entre os dois países, de forma a incrementar o intercâmbio comercial e cultural, gerando maior integração e desenvolvimento sustentável para a região fronteiriça.” (CVT)

DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS VETADOS		ORIGEM	JUSTIFICATIVA
238.	Ação 7W16 Adequação de Trecho Rodoviário - Taguatinga - Brazlândia - na BR-080/DF Trecho adequado (km): 30	Bancada do Distrito Federal (71080001), Augusto Carvalho (14790001)	"A rodovia BR-080 liga duas importantes cidades do Distrito Federal, uma Taguatinga que é a segunda maior cidade do Distrito Federal, a outra é Brazlândia, o mais importante centro de produção agrícola da capital federal. Esta rodovia tem um fluxo diário de cerca de 5 mil veículos, e sua atual configuração faz com que a mesma seja uma das campeãs em acidentes de trânsito no DF, sendo extremamente necessária a sua duplicação o mais rapidamente possível, este é o objetivo desta emenda." (Bancada DF)
239.	Ação 7W33 Construção do Anel Rodoviário em Goiânia na BR-060 Obra construída (% de execução física): 10	Bancada de Goias (71100001), Jovair Arantes (32650002), Lúcia Vânia (20210003), Magda Mofatto (29350001)	"Muito mais que pistas duplicadas e iluminadas, com viadutos, trincheiras, passarelas e sinalização, o anel viário é uma obra que gera novo conceito de trânsito no entorno de Goiânia e dá nova formatação ao sistema viário da cidade. Obra que merece singular destaque pela sua importância ímpar da capital goiana, em virtude da logística multimodal de transportes, estrategicamente situada no chamado Trevo do Brasil que engloba a BR-060, um dos mais notáveis entroncamentos rodoviários do país."
240.	Ação 7W37 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MA - Divisa MA/PI - na BR-316/MA Trecho adequado (km): 10	<i>Não identificada</i>	-
241.	Ação 7W39 Construção de Contorno Rodoviário em Campo Mourão - trecho entroncamento BR-487/PR - entroncamento PR/558 entroncamento BR-158/PR - na BR 272/PR Trecho construído (km): 9	Rubens Bueno (18760002)	"A presente emenda visa aumentar a meta de execução da obra. Este trecho rodoviário irá permitir que a produção agropecuária da região de Campo Mourão escoe de forma maiscelere, além de contribuir para a comodidade de passageiros que ali trafegam e a diminuição do risco para toda a população, haja vista que o tráfego será mais seguro."
242.	Ação 7W55 Adequação de Trecho Rodoviário - Entrocamento na BR-135 - Itapecuru Mirim - na BR-222 - no Estado do Maranhão Trecho adequado (km): 12	Junior Marreca (36980001)	"Sabemos que o Município de Itapecuru-Mirim é o maior produtor de cerâmica (telha e tijolo) do estado do Maranhão. Ressalto também que esse trecho é um dos principais corredores para o escoamento dos produtos citados e também da soja. Para finalizar, informo que atualmente esse trecho possui um tráfego muito intenso de veículos, consequentemente, com alto índice de acidentes."
243.	Ação 7W56 Adequação de Trecho Rodoviário - Fortaleza (Km 0) - Divisa CE/PI - na BR-222 - no Estado do Ceará Trecho adequado (km): 348	<i>Não identificada</i>	-

DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS VETADOS		ORIGEM	JUSTIFICATIVA
244.	Ação 7530 Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC Trecho adequado (km): 10	Não identificada	-
245.	Ação 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística Projeto realizado (unidade): 103	Bancada de Pernambuco (71180001), Com. Turismo (50070001), Com. Desenv Regional e Turismo (60110002), Adail Carneiro (30310001), Antonio Carlos Valadares (22460001), Blairo Maggi (23400001), Carlos Eduardo Cadoca (10710001), Carlos Henrique Gaguim (30680003), Ciro Nogueira (29000001), Fábio Mitidieri (31000002), Fabio Reis (29790002), Fernando Monteiro (38130002), Giuseppe Vecci (32570002), João Carlos Bacelar (12700001), José Rocha (32620002), Manoel Junior (23670002), Nilton Capixaba (34990001), Soraya Santos (37650003), Vitor Valim (37780003), Walter Alves (37790001)	“A presente emenda visa o desenvolvimento do turismo brasileiro, principalmente por intermédio de estudos, projeto e obras para a adequação de infraestrutura turística de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade dos produtos e serviços ofertados aos turistas.” (Com. Turismo)
246.	Ação 152V Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística (Programa de Aceleração do Crescimento) Projeto realizado (unidade): 1	Bancada da Paraíba (71160001)	“A presente emenda visa priorizar essa ação de infraestrutura turística através do PAC na lei de diretrizes orçamentárias 2016, para uma obra que necessita ser executada com a máxima urgência, que é a encosta da Falésia do Cabo Branco, no município de João Pessoa/PB. Conforme informações da prefeitura de João Pessoa através da imprensa e de Decreto Municipal, a Situação de Emergência da área da falésia do Cabo Branco, em João Pessoa, foi oficializada através de decreto publicado em edição especial do Semanário Oficial” (Bancada PB)
247.	Ação 7W17 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística na Faixa de Fronteira Projeto apoiado (unidade): 10	Com. Integ) Nac Des Regional e da Amazônia - CINDRA (50330002), Rubens Bueno (18760003)	“A opção de comércio e de serviços nessas localidades, atrai turistas e comunidade local, mas ainda a infraestrutura não são suficientes para atender a uma demanda que os pequenos municípios da região amazonica podem proporcionar.” (CINDRA)
248.	Ação 20Y3 Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional Iniciativa implementada (unidade): 10	Com. Turismo (50070002), Rubens Bueno (18760001)	“Apoio a eventos de fortalecimento ao desenvolvimento turístico de caráter tradicional e de notório conhecimento popular, que comprovadamente contribuam para a promoção e fomento da atividade turística.” (Com. Turismo)

DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS VETADOS		ORIGEM	JUSTIFICATIVA
249.	Ação 20Y5 Promoção Turística do Brasil no Exterior Divisa gerada (US\$ milhão) 1.000	Com. Turismo (50070003)	<p>“A presente emenda visa a dotação da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, com base no Plano Aquarela - Marketing Turístico Internacional, de todas as ferramentas de divulgação da imagem do turismo brasileiro nos principais mercados emissores de turistas para o Brasil e naqueles com maior potencial de crescimento, bem como, estimular a cooperação com outras instituições públicas e privadas que tenham a promoção da imagem do Brasil no exterior como alvo, a fim de tornar o País mais atraente e aumentar o número de turistas e, consequentemente, a geração de divisas.” (CTUR)</p>
250.	Ação 1151 Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Contrato gerido (unidade): 20	Com. Finanças e Tributação (50170001)	<p>“Coordenação, supervisão e integração de ações de modernização da gestão administrativa e fiscal dos Municípios brasileiros na preparação, contratação, execução e avaliação de projetos específicos a serem financiados na forma prevista pelo Programa de Fortalecimento da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - PNAFM.”</p>
251.	Ação 20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes Estudo realizado (unidade): 5	Wellington Fagundes (38050003)	<p>“A presente emenda visa a elaboração de estudos, projetos e implantação da rodovia 174 Porto Santo Antônio das Lenhas, elaboração de projeto de adequação da travessia urbanas BR 174, estudos e projetos de adequação da travessia urbana no município de Campo Novo de Parecis na BR 364, devido ao crescimento do tráfego nas rodovias que cortam o município a cada ano, projetos de implantação de passarelas nas rodovias federais no estado de Mato Grosso, projeto de adequação da travessia urbana no município de General Carneiro BR 070 e estudos e projetos de implantação da rodovia BR 174/MT - Porto Santo Antônio das Lenhas ao entr. BR 070 - MT 343 Cáceres.” (Wellington Fagundes)</p>
252.	Ação 2374Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte Projeto apoiado (unidade): 10	Com. Trabalho, Adm. e Serv.Público (50220003), André Figueiredo (20830002)	<p>“A presente emenda tem como finalidade assegurar prioridade para execução do Projeto Estação Trabalho, uma iniciativa do Ministério do Trabalho e Emprego que tem como finalidade a implantação de espaços públicos, em parceria com prefeituras, para agrupar microempreendimentos, de forma a promover o desenvolvimento local e a geração de emprego e renda, bem como incentivar o comércio, a cultura e o turismo regional.” (CTASP)</p>